



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESOLUÇÃO Nº64/2024-PGM

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada de Edital de Pregão

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei nº 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:**Art. 1º.** Aprovar a Minuta Padronizada de Edital de Pregão.**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 28 de fevereiro de 2024.

Edson Zorek
Procurador-Geral do MunicípioEDSON
ZOREK:02756516902Assinado de forma digital por
EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.03.01 10:20:12 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO

90104/2025

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE CASCADEL (987493)

OBJETO

Serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal de Luz e Paz Cascavel 2025, com a locação de todos os materiais necessários

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.576.671,01 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/09/2025 às 9h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [por grupo]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREGOEIRA

GIANE CHRISTINE RAUPP BOEIRA, DESIGNADA ATRAVÉS DO
DECRETO Nº 18.852/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



MUNICÍPIO DE CASCADEL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025

(Processo Administrativo nº 109530/2025)

Torna-se público que Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, por intermédio da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de **Serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal de Luz e Paz Cascavel 2025, com a locação de todos os materiais necessários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da sessão pública e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as contidas no **EDITAL**.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo 1 – Relação de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será observado:

- a. A contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo a empresa em sua proposta final apresentar o valor igual para as cotas;
- b. Verificado a divergência entre valores e superado o disposto no item 6.12, será a empresa desclassificada na cota de maior valor unitário.

2.7. Observado o disposto no §1º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. agente público do órgão licitante;
- 2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão licitante.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.16.1 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total do item (Respeitado o limite de DUAS CASAS DECIMAIS para os centavos);
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União (quando forem utilizados recursos da União oriundos de transferências voluntárias) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

MUNICÍPIO DE CASCVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.21.3. Caso o empate persista, poderá, o agente de contratação/pregoeiro, proceder a realização de sorteio em sessão pública, assegurado a todos os interessados o direito ao acompanhamento desta.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 5.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da proposta/planilha/documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos;
- 6.12.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro oportunizará até 3 (três) vezes a possibilidade de correção sendo que, não sanados os erros dentro das oportunidades, será desclassificada a empresa.
- 6.12.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. Quando for o caso, o percentual de acréscimo a ser exigido será determinado em documento anexo a este edital, denominado "Qualificação econômico-financeira".

7.4.2. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, além dos contratos sociais e da documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista de todas as consorciadas, deverá ainda ser apresentado, junto aos documentos de habilitação, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do inciso I do art. 15, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4.2.1. Caso o consórcio sagre-se vencedor, deverá apresentar a constituição registrada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone **45 3902-1865** ou pelo e-mail: **secult@cascavel.pr.gov.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar condição atendida anterior à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro em decisão fundamentada.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade terão sua validade determinada como o período disponível para consulta.

7.21.1. Documentos sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua respectiva data de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://cascavel.atende.net>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1 Por parte do licitante:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) Deixar de apresentar amostra;
 - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2. Por parte do contratado:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Poderão ser aplicadas aos que incorrerem nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato licitado ou celebrado, ou da parcela inadimplida, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. As sanções previstas ao Contratado PODERÃO ser aplicadas também ao detentor de Ata de Registro de Preços, no que couber;

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n.º 17.664/2023.

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (<https://cascavel.atende.net>) e no sítio de realização da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net>.
- 11.11. O download do aplicativo do Compras.gov poderá ser realizado acessando o endereço informado na folha inicial.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I – Relação de Itens;
- 11.12.2. ANEXO II – Termo de Referência e Documento Complementar;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 14.12.2.1 Apêndice A do Anexo II – Modelo de Planilha de Custos Previstos;
- 14.12.2.2 Apêndice B do Anexo II – Declaração de Vistoria;
- 14.12.2.3 Apêndice C do Anexo II – Declaração de Renúncia de Vistoria;
- 14.12.2.4 Apêndice D do Anexo II – Imagens de Referência aos itens licitados;
- 14.12.2.5 Apêndice E do Anexo II – Circuito de Natal;
- 14.12.2.6 Apêndice F do Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado;
- 14.12.2.7 Apêndice G do Anexo II – Quantidade do Material da solução a ser contratada;
- 14.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.12.4 ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.12.5 ANEXO V - Mapa Comparativo de Preços;
- 14.12.6 ANEXO VI - Portaria de Fiscalização.

Cascavel, 27 de agosto de 2025

ELIZABET LEAL DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

CASCADEL

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

LOTE 1					
ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	20	UND	LOCAÇÃO DE ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO METALON 15X15 MM, CHAPA 18. A BASE DE SUSTENTAÇÃO É FEITA EM METALON 20X20 MM, PAREDE 16, POSICIONADA NOS "PÉS" DA ESTRELA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA. O FORMATO DA PEÇA É TRIDIMENSIONAL, COM EXTREMIDADES AGUDAS QUE RECEBEM ILUMINAÇÃO COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO. A ILUMINAÇÃO É FEITA COM MANGUEIRA DE LED DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM CABO BLINDADO E TRANSPARENTE. A LUZ EMITIDA É NA TONALIDADE BRANCO FRIO (6500K), COM DENSIDADE DE 36 LEDS POR METRO. A CADA CINCO LEDS FIXOS, O SEXTO APRESENTA EFEITO STROBO, CRIANDO UM DESTAQUE VISUAL DINÂMICO. A MANGUEIRA PERMITE CORTES A CADA METRO E POSSUI POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO.	3.774,12	75.482,40
2	12	UND	LOCAÇÃO DE COMETA COM CONJUNTO DE ESTRELAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS, ALTURA TOTAL: 7 METROS, LARGURA: 3 METROS. FORMATO: COMETA COM	4.646,99	55.763,88

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		CONJUNTO DE 05 ESTRELAS SENDO UMA GRANDE E 4 PEQUENAS, NO TOPO.. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO DE CARBONO.. BASE. AUTOPORTANTE: ADEQUADA AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.. ILUMINAÇÃO DO COMETA. PREENCHIMENTO DO CORPO DO COMETA EM CORDÃO DE LED. CORDÃO DE LED: VOLTAGEM: 220V. COR: A SER DEFINIDA.. QUANTIDADE DE LEDS POR CORDÃO: 100 LEDS, DISPOSIÇÃO: 80 LEDS FIXOS NA COR BRANCO FRIO E 20 LEDS COM EFEITO STROBO (PISCA) NA COR BRANCO FRIO (6500K).. ESPAÇAMENTO ENTRE LÂMPADAS: APROXIMADAMENTE 0,10 METROS.. COMPRIMENTO DO CORDÃO: 10 METROS COM 4 FIOS DE 2MM. LÂMPADAS: 5MM, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA BASE, REVESTIDAS EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTAS POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE.. FIO: TRANSPARENTE COM 4 FIOS DE 2MM.. CONECTOR E RETIFICADOR: BLINDADO, 12W, COM DIMENSÕES DE 6,00 X 2,00CM. CONTORNO DAS ARESTAS COM MANGUEIRA DE LED. MANGUEIRA DE LED: DIÂMETRO: 13MM, VOLTAGEM: 220V, COR: A SER DEFINIDA. DISTRIBUIÇÃO: 36 LEDS POR METRO COM 30 LEDS WARM FIXOS E 6 LEDS BRANCO FRIO QUE PISCAM. ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS: APROXIMADAMENTE 0,10 METROS. CABO: TRANSPARENTE, GARANTINDO	
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			UM VISUAL LIMPO E DISCRETO. POTÊNCIA: 2,8 WATTS POR METRO. COBERTURA: PVC COM FILTRO UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. COMPRIMENTO: ADAPTADO CONFORME A EXTENSÃO DAS ARESTAS A SEREM CONTORNADAS. DETALHAMENTO DO CONJUNTO DE ESTRELAS. ESTRELA GRANDE: DIÂMETRO: 1,5 METROS, COR DO PREENCHIMENTO: CORDÃO DE LED COR A SER DEFINIDA COM CONTO RNO DE MANGUEIRA DE LED NA COR A SER DEFINIDA, ESTRELAS MENORES: DIÂMETRO: 0,60 METROS, COR DO PREENCHIMENTO: CORDÃO DE LED COR A SER DEFINIDA COM CONTO RNO DE MANGUEIRA DE LED NA COR A SER DEFINIDA. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO: A INSTALAÇÃO DO COMETA SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTINDO A FIXAÇÃO SEGURA DA ESTRUTURA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, COM FUNDAÇÕES ADEQUADAS PARA SUPORTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. BASE AUTOPORTANTE: GARANTIRÁ A ESTABILIDADE DO COMETA E O ALINHAMENTO ADEQUADO DA ESTRUTURA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VENTOS OU INTEMPÉRIES.		
3	6	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE DE ARAUCÁRIA 3D (ALTURA 5,50M X 4,25M LARGURA X 4,25M PROFUNDIDADE) COM 13 ESFERAS 3D (0,50X0,50M) PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO DE FERROS	18.371,25	110.227,5

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		REDONDOS 3/8 COM TUBOS METALON 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, COM 20 HASTES RAMIFICADAS E UM TRONCO CENTRAL, O TOPO RECOBERTA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR VERDE, 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS. E O TRONCO RECOBERTO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR 3500K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E	
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS.		
4	6	UND	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE ARAUCÁRIA 3D COM ESFERAS 7M ÁRVORE DE ARAUCÁRIA 3D (ALTURA 7,00M X 4,25M LARGURA X 4,25M PROFUNDIDADE) COM 13 ESFERAS 3D (0,50X0,50M) PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO DE FERROS REDONDOS 3/8 COM TUBOS METALON 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, COM 20 HASTES RAMIFICADAS E UM TRONCO CENTRAL, O TOPO RECOBERTA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR VERDE, 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS. E O TRONCO RECOBERTO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR	23.100,00	138.600,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			3500K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS		
5	10	UND	LOCAÇÃO DE ESCULTURA COMETA ANJO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA NA COR CINZA PLATINA, COM 6,90 METROS DE ALTURA E 5,30 METROS DE LARGURA, CONFORME PROJEÇÃO VISUAL ANEXA. O PREENCHIMENTO DA CABEÇA, BRAÇOS, ASAS E PARTE INFERIOR DO CORPO É FEITO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, COR BRANCO FRIO (6500K), CONTENDO 100 LEDS POR SEGMENTO (80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO), COM PADRÃO DE PISCA A CADA 5 LÂMPADAS (4 FIXAS + 1 STROBO). O FIO É CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM ENTRE LEDS, COMPRIMENTO DE 10 METROS E QUATRO FIOS DE 2,2 MM. AS LÂMPADAS SÃO DE 5 MM OU MAIS, BLINDADAS COM SILICONE E REVESTIDAS POR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. INCLUI TOMADAS MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR	6.396,05	63.960,50

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			BLINDADO DE 12W (6,5 X 2,1 CM). O CONTOENO DAS ARESTAS DAS MESMAS PARTES É ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED DE 13 MM, 220V, COR BRANCO FRIO (6500K), COM 36 LEDS POR METRO E EFEITO STROBO A CADA 6 LEDS FIXOS. CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 W/M, COM CORTES POSSÍVEIS A CADA METRO. O PREENCHIMENTO DA PARTE SUPERIOR DO CORPO UTILIZA CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, NA COR BRANCO WARM (3500K), TAMBÉM COM 100 LEDS (80 FIXOS E 20 STROBO), PADRÃO 4+1, FIO CRISTAL AMARELO, 10 CM DE ESPAÇAMENTO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, QUATRO FIOS DE 2,2 MM, LÂMPADAS BLINDADAS E REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICADO, TOMADAS MACHO/FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 12W.		
6	2	UND	LOCAÇÃO DE TÚNEL DE MANGUEIRA DE LED, O TÚNEL DEVE SER FORMADO POR 17 ARCOS, CADA ARCO MEDINDO 3,60M DE ALTURA NO CENTRO DO ARCO, 3,20M DE LARGURA, COM ESPAÇAMENTO DE 0,72M ENTRE CADA ARCO, TOTALIZANDO O TÚNEL 12 METROS DE COMPRIMENTO, DEVE POSSUIR 2 HASTES DE BARRA CHATA 1,5" NO CHÃO PARA SERVIR DE BASE PARA OS DOIS "PÉS" DE CADA ARCO, DEVE POSSUIR LUVAS PARA ENCAIXAR. A ESTRUTURA DO ARCO DEVE SER FABRICADA DE METALON 20X20 #20. AS HASTES DE BARRA CHATA QUE IRÃO FICAR NO CHÃO DEVEM SER FIXADAS AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO PARABOLT, AFIM DE OBTEN MAIOR RIGIDEZ NA BASE, OS ARCOS DEVEM SER	10.695,25	21.390,50

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			INTERLIGADOS UM AO OUTRO ATRAVÉS DE HASTES DE METALON 15X15 #20 PARA TRAVÁ-LOS SANANDO QUALQUER RISCO DE QUEDA DOS ARCOS. OS ARCOS DEVERÃO POSSUIR MANGUEIRA DE 13MM DE LED COM 36 LED'S/METRO COM PISCA BRANCO FRIO, OU SEJA, A CADA 36 LED'S, 6 LED'S QUE PISCAM NA COR BRANCO FRIO 6500K, CABO DE SILICONE CRISTAL NA COR DO LED, 220V APLICADOS SENDO QUE CADA ARCO TERÁ UMA COR SE ACASO A CONTRATANTE QUIZER MUDAR AS CORES, PODERÁ SER FEITO SEM AVISO PRÉVIO, O TÚNEL DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 CORES E ELAS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA INTERCALADA PARA OBTER O EFEITO COLORIDO NO TÚNEL.		
7	1	UND	LOCAÇÃO DE ÁRVORE ESPIRAL COM TELA DE LED BRANCA E DOURA DA ARVORE DE TELA DE LED COM FAIXAS EM ESPIRAL (ALTUR A 9,00M, LARGURA 4,00M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8. RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM CO BERTURA PLÁSTICA E PINTURA ALUMÍNIO COM APLICAÇÃO DE LÂMPADAS LED BLINDADAS E CORDÃO, COM 3 FIOS D E 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0. 10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W BIVOLT, COM DETALHES EM MANGUEIRA LUMINOSA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM	40.106,25	40.106,25

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			VISUALIZAÇÃO 360°, COBERTURA EM PV C COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, 220V.		
8	1	UND	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X20 MM, ESPESSURA #20, COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA PLATINA. A PEÇA POSSUI 2,95 METROS DE LARGURA E PROFUNDIDADE, E ALTURA TOTAL DE 3,15 METROS. O LAÇO SUPERIOR É CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 3/8", COM PREENCHIMENTO EM CORDÕES DE LED QUE DESTACAM O VOLUME E CONTOURO DO ENFEITE. AS CINCO FACES DA CAIXA (QUATRO LATERAIS E UMA SUPERIOR) RECEBEM APLICAÇÃO DE TELA ARTÍSTICA NA COR PRETA OU PRATA, SOBRE A QUAL SÃO FIXADOS CORDÕES DE LED, CRIANDO UM EFEITO VISUAL DIFUSO E CONTÍNUO. A ILUMINAÇÃO DA CAIXA É COMPOSTA POR CORDÕES DE LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, COM 100 LEDS POR ROLO DE 10 METROS, ESPAÇAMENTO DE 10 CM ENTRE OS LEDS E DISTRIBUIÇÃO DE EFEITO STROBO A CADA CINCO LÂMPADAS (QUATRO FIXAS E UMA COM PISCA). OS CORDÕES POSSUEM FIO DE 2 MM, TOMADAS E RETIFICADORES QUE GARANTEM CARGA E LUMINOSIDADE CONSTANTES, COM COMPONENTES À PROVA D'ÁGUA. COMPLEMENTARMENTE, SÃO APLICADAS MANGUEIRAS DE LED BRANCO FRIO (6500K), COM 36 LEDS POR METRO E EFEITO STROBO A CADA 6 LÂMPADAS	21.581,95	21.581,95

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			(CINCO FIXAS E UMA COM PISCA). AS MANGUEIRAS POSSUEM 13 MM DE ESPESSURA, CABO TRANSPARENTE E DOIS FIOS DE ALIMENTAÇÃO, TAMBÉM ACOMPANHADAS DE TOMADAS E RETIFICADORES RESISTENTES À ÁGUA.		
9	16	UND	LOCAÇÃO DE LUMINOSO EM FORMA DE TRÊS ESTRELAS, COM 3,70 METROS DE ALTURA E 1,20 METRO DE LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA POR FERROS CHATOS DE 3/8" X 1/8", FERROS REDONDOS DE 3/8" E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE. A PEÇA É CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 13 MM, CONTENDO 36 LÂMPADAS POR METRO. O INTERIOR É PREENCHIDO COM LÂMPADAS DE 5 MM, INTERLIGADAS POR CABOS DE TRÊS FIOS DE 2 MM NA COR BRANCA, COM TOMADAS E RETIFICADORES BLINDADOS DE 9 X 2,5 CM, APROPRIADOS PARA USO EXTERNO.	1.836,58	29.385,28
10	8	UND	LOCAÇÃO DE LUMINOSO EM FORMA DE ANJO COM COMETAS (ALTURA 1,70M X 4,20M COMPRIMENTO), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM TORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	3.538,41	28.307,28
11	4	UND	LOCAÇÃO DE ANJO COM TROMBETA 3D LUMINOSO NA COR BRANCA COM EFEITO MORNO, COM 3,00 METROS DE ALTURA, 1,30 METRO DE LARGURA E 2,15 METROS DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA	7.672,95	30.691,80

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			METÁLICA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ANJO SEGURANDO UMA TROMBETA, PRODUZIDA EM TUBOS METALON GALVANIZADOS DE 20X20 MM, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8" E FERROS REDONDOS DE 3/8". A PEÇA É CONTORNADA POR 30 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 13 MM, COM 36 LÂMPADAS POR METRO. O INTERIOR É PREENCHIDO COM TELA METÁLICA REVESTIDA COM COBERTURA PLÁSTICA E RECOBERTA POR LÂMPADAS DE 5 MM, INTERLIGADAS POR CABOS COM TRÊS FIOS DE 2 MM NA COR BRANCA. CONTA AINDA COM TOMADAS E RETIFICADORES BLINDADOS DE 9X2,5 CM, ADEQUADOS PARA USO EXTERNO.		
12	1	UND	LOCAÇÃO DE ÁRVORE CÔNICA ESPIRAL 10 MT. CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA: 10,00 METROS (8 MT DE ÁRVORE E 2 MT DE ESTRELA), FORMATO: CÔNICO, BASE: 3,50 METROS DE DIÂMETRO, TOPO: ESTRELA DE 5 PONTAS, MEDINDO 2,00 METROS DE ALTURA., ESTRUTURA: METÁLICA, ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE, CORDÃO DE LED, VOLTAGEM: 220V, QUANTIDADE DE LEDS POR CORDÃO: 100 LEDS POR CORDÃO, 80 LEDS FIXOS, 20 LEDS COM EFEITO STROBO NA COR BRANCO FRIO 6500K, DISPOSIÇÃO DOS LEDS: A CADA 5 LEDS FIXOS, 1 LED DEVE TER O EFEITO STROBO (PISCA). FIO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DO CORDÃO: 10 METROS, ESTRUTURA DO FIO: 4 FIOS DE 2,2 MM, LÂMPADAS: 5MM, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA BASE, REVESTIDAS EM PLÁSTICO	27.437,95	27.437,95

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		DURO TRANSPARENTE E RECOBERTAS POR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. RETIFICADORES: BLINDADOS, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES SUFICIENTE PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E FUNCIONALIDADE. DISTRIBUÍDOS DE MANEIRA A EVITAR INTERMITÊNCIA NA REDE ELÉTRICA. ARESTAS DE CADA CAMADA SERÁ CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM COM 36 LEDS POR METRO, COR A SER DEFINIDA. MANGUEIRA DE LED, COR: A SER DEFINIDA. VOLTAGEM: 220V. LÂMPADAS POR METRO: 36 LEDS/M. ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS: APROXIMADAMENTE 0,10 METROS. CABO: TRANSPARENTE. POSSIBILIDADE DE CORTE: A CADA METRO DE MANGUEIRA. POTÊNCIA: 2,8 WATTS POR METRO. ESTRELA NO TOPO DA ÁRVORE, TAMANHO DA ESTRELA: 2,00 METROS DE ALTURA. COR DA ILUMINAÇÃO: A SER DEFINIDA. ARESTAS DA ESTRELA CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM COM 36 LEDS POR METRO, COR A SER DEFINIDA, MANGUEIRA DE LED, COR: A SER DEFINIDA. VOLTAGEM: 220V. LÂMPADAS POR METRO: 36 LEDS/M. ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS: APROXIMADAMENTE 0,10 METROS. CABO: TRANSPARENTE. POSSIBILIDADE DE CORTE: A CADA METRO DE MANGUEIRA. POTÊNCIA: 2,8 WATTS POR METRO. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO INSTALAÇÃO: A INSTALAÇÃO DO PINHEIRO SERÁ REALIZADA COM FUNDAÇÕES ADEQUADAS	
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. M SEGURANÇA: A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE A ÁRVORE PERMANEÇA FIXA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, SEM RISCO DE QUEDA. A ESTRUTURA SERÁ FIXADA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE PARA GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO.		
13	4	UND	LOCAÇÃO DE LUMINOSO EM FORMA DA FRASE "FELIZ NATAL", COM 0,55 METRO DE ALTURA E 2,95 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA POR TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS DE 3/8" X 1/8" E FERROS REDONDOS DE 3/8". A PEÇA É CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 13 MM, CONTENDO 36 LÂMPADAS POR METRO.	2.410,63	9.642,52
14	1	UND	FELIZ NATAL LUMINOSO 3D, COM 1,45 METRO DE ALTURA, 11 METROS DE LARGURA E 0,30 METRO DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA POR TUBOS METALON 20X20 MM, FERROS CHATOS DE 3/8" X 1/8" E FERROS REDONDOS DE 3/8". A ESTRUTURA É CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 13 MM, CONTENDO 36 LÂMPADAS POR METRO, COM FIO DE COBRE. O INTERIOR É PREENCHIDO COM TELA METÁLICA REVESTIDA COM COBERTURA PLÁSTICA E RECOBERTA POR LÂMPADAS DE 5 MM, INTERLIGADAS POR	22.842,85	22.842,85

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CABOS DE TRÊS FIOS DE 2 MM NA COR BRANCA, COM TOMADAS E RETIFICADORES BLINDADOS DE 9 X 2,5 CM, PRÓPRIOS PARA USO EXTERNO.		
15	1	UND	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRINHO DE NATAL TERÁ 21 M DE ALTURA TOTAL (18 M DE ÁRVORE) E 11,15 M DE DIÂMETRO NA BASE, COM ESTRELA DE 3 M DE ALTURA (6 PONTAS). ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA INTERNO DE TRAVAMENTO, ESTAIAMENTO EXTERNO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, REVESTIDA COM FESTÃO ANTI-CHAMAS E PROTEÇÃO UV. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE (PVC FLEXÍVEL 13 MM, 36 MICRO LÂMPADAS/M, 220 V, IP44, EFEITO STROBO) EM CORES AZUL E DOURADO FIXAS, BRANCO FRIO PISCANTE. PREENCHIMENTO COM 367 CORDÕES DE PIXEL LED RGBW (250 PIXELS/CORDÃO, ESPAÇAMENTO 10 CM, 25 M DE COMPRIMENTO, TOTAL 91.750 PIXELS), COM PIXELS MAPEADOS INDIVIDUALMENTE E CONECTORES PLUG AND PLAY. CONTROLADORAS COM 6 PORTAS (1.500 PIXELS/PORTA), ALIMENTAÇÃO 24 V, SOFTWARE PARA ENDEREÇAMENTO E EFEITOS PERSONALIZADOS. FIAÇÃO DE COBRE VERDE ESCURA, 4 VIAS, FIOS DE 2,2 MM. LÂMPADAS LED COM 6,7 MM DE DIÂMETRO E CÁPSULA DE 30,5 MM.	498.473,00	498.473,00
16	1	UND	LOCAÇÃO DA CASINHA DE NATAL, A ESTRUTURA TERÁ DIMENSÕES GERAIS DE 6,60M X 5,60M, APOIADA SOBRE BASE DE MADEIRA ANCORADA AO SOLO. O PISO INTERNO (6,00M X 4,40M) E A	226.125,00	226.125,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		VARANDA FRONTAL (6,60M X 1,20M) SERÃO COMPOSTOS POR PLACAS TIPO DECK, COM GUARDA-CORPOS NO PERÍMETRO. AS ESPESSURAS DOS ELEMENTOS DE PISO E DECK DEVEM SER DIMENSIONADAS CONFORME O FLUXO DE PESSOAS E A MOBÍLIA PREVISTA. A COBERTURA TERÁ COLORAÇÃO VERMELHA OU VERDE, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 8,00M X 6,70M, INCLINAÇÃO DE 50% E ALTURA MÍNIMA DA CUMEEIRA DE 6,30M, FORMANDO BEIRAS DE 60 CM EM TODOS OS LADOS. NA FACHADA PRINCIPAL, HAVERÁ FRONTÃO CENTRAL COM 2,20M X 2,60M. A ESTRUTURA EXIGIRÁ ENCAIXES PRECISOS PARA VIGAS E PILARES, COM TRAVAMENTOS METÁLICOS (PINOS, BARRAS ROSCADAS, CHAPAS, PARAFUSOS), DIMENSIONADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. AS PAREDES PODERÃO SER DE MADEIRITE NAVAL, OSB, PLACA ECOLÓGICA OU SIMILAR, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM RÉGUAS DE 2 A 4 CM. O ACABAMENTO INTERNO SERÁ LISO E HOMOGÊNEO, PODENDO SER FEITO COM ACM FOSCO, GESSO ACARTONADO, TECIDO NYLON OU EQUIVALENTE. A ILUMINAÇÃO INTERNA SERÁ INDIRETA, COM FITAS LED BRANCO QUENTE (ATÉ 3500K), 24W, VOLTADAS AO TETO, COM FORRO LOCALIZADO A 2,80M DE ALTURA (PÉ-DIREITO LIVRE), OCULTANDO O TELHADO. PARA ACESSIBILIDADE, SERÁ INSTALADA RAMPA COM INCLINAÇÃO DE 8,33%. A CASA TERÁ DUAS PORTAS ALINHADAS (ENTRADA E SAÍDA), DUAS JANELAS REAIS PARA VENTILAÇÃO E OITO JANELAS	
--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			DECORATIVAS COM ACRÍLICO LEITOSO ILUMINADO. INTERNAMENTE, INCLUIRÁ LAREIRA DECORATIVA (MÁX. 1,50M DE LARGURA), MÍNIMO DE 4 TOMADAS E 1 INTERRUPTOR. SERÁ INSTALADO AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO É NECESSÁRIO PARA GARANTIR CONFORTO TÉRMICO EM AMBIENTE FECHADO COM ILUMINAÇÃO E ELETRÔNICOS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA. A ILUMINAÇÃO EXTERNA USARÁ CORDÕES LED TIPO CASCATA (BRANCO QUENTE COM EFEITO ALTERNADO EM BRANCO FRIO), DISPOSTOS NO CONTOURO DA COBERTURA E PAREDES. SERÃO: 30 UNIDADES DE 10M (300M TOTAIS) PARA COBERTURA, 10 UNIDADES DE 10M (100M) PARA DECORAÇÃO DO ENTORNO, 10 UNIDADES DE 10M (100M) PARA PILARES E GUARDA-CORPOS. ESPECIFICAÇÕES DOS CORDÕES LED: PROPORÇÃO 4:1 (BRANCO QUENTE ATÉ 3500K / BRANCO FRIO ATÉ 6500K), TENSÃO 220V, 4 FIOS DE 2MM, ESPAÇAMENTO DE 10CM ENTRE LÂMPADAS (7MM DE DIÂMETRO), PROTEÇÃO IP68, RETIFICADOR BLINDADO DE 12W (7,00 X 2,5CM). TODOS OS MATERIAIS ESTRUTURAIS DEVEM TER TRATAMENTO ANTICHAMAS E ACABAMENTO COM VERNIZ OU STAIN COM PIGMENTO DOURADO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E QUALIDADE ESTÉTICA DURANTE O EVENTO.		
17	2	UND	ESCULTURA LUMINOSA EM FORMA DE RENA CURVADA (ALTURA 1,80M X 0,60 LARGURA X 1,30M COMPRIMENTO), PRODUZIDA EM AÇO	6.192,69	12.385,38

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			GALVANIZADO COM FERROS CHATOS 3/8X1/8 COM 10CM DE ESPAÇAMENTO FORMANDO UM A TRAMA SOBRE A QUAL SÃO APLICADAS LÂMPADAS DE LED BLINDADAS 5MM DE DIÂMETRO E 0.08WATS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADAS POR 3 FIOS 2MM COM RETIFICADOR BLINDADO. A PEÇA CONTA AINDA COM DUAS CHAPAS 3MM NA BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS 3/8 GALVANIZADOS COM BUCHAS.		
18	3	UND	ESCUPTURA LUMINOSA EM FORMA DE RENA (ALTURA 2,00 M X 0,60 LARGURA X 1,30M COMPRIMENTO), PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM FERROS CHATOS 3/8X1/8 COM 10CM DE ESPAÇAMENTO FORMANDO UMA TRAMA SOBRE A QUAL SÃO APLICADAS LÂMPADAS DE LED BLINDADAS 5MM DE DIÂMETRO E 0.08WATS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADAS POR 3 FIOS 2MM COM RETIFICADOR BLINDADO. A PEÇA CONTA AINDA COM DUAS CHAPAS 3MM NA BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS 3/8 GALVANIZADOS COM BUCHAS.	6.252,59	18.757,77
19	2	UND	LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRELA BOLA CAIXA ALTA (5,00M ALT X 4,90M LARG X 0,30M PROF), PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM TUBOS 20X20 PAREDE 16, FERROS CHATOS 3/8X1/8 COM 3 APOIOS ESTRUTURAIS TRELIÇADOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. TODO O PORTAL CONTORNADO COM MANGUEIRA 30 LEDS POR METRO 13MM, O INTERIOR INTEIRAMENTE PREENCHIDO COM TELA PLÁSTICA E APLICAÇÃO DE 3200 LEDS BLINDADOS.	18.200,00	36.400,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

20	10	UND	LOCAÇÃO DE PINHA DE LED CAIXA ALTA PINHA DE LED CAIXA ALTA (ALTURA 1,50M X 1,17M L ARGURA X 0,20CM PROFUNDIDADE) LUMINOSO EM FORMA DE PINHA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR WARM ENTRE 3200K E 3500K, A CADA 6 LEDS WARM FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR 3500K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS.	3.661,94	36.619,40
----	----	-----	---	----------	-----------

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.		
21	10	UND	LOCAÇÃO DE LUMINOSO EM FORMA DE ESFERA DE LED (ALTURA 0,60 M X 0,60M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR 6500K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDA.	1.150,00	11.500,00
Valor total do lote 1: R\$ 1.515.681,21 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)					

LOTE 2

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
22	45	UND	LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED, COR RGB POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT, 50-60HZ, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000 HORAS. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	250,00	11.250,00
23	250	UND	LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED, COR VERDE, POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT, 50-60HZ, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000 HORAS. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDA.	204,37	51.092,50
24	550	UND	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR 3.200K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO CRISTAL NA COR TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS. TODO O SERVIÇO DE	60,18	33.099,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.		
25	80	UND	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR AZUL, A CADA 6 LEDS FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDA.	1.550,00	124.000,00
26	25	UND	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR BRANCO FRIO 3.200K, A CADA 6 LEDS FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	1.550,00	38.750,00
27	25	UND	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR VERMELHO, A CADA 6 LEDS FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO	1.550,00	38.750,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDA.		
28	25	UND	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR VERDE, A CADA 6 LEDS FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	1.550,00	38.750,00
29	135	UND	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR WARM, 3.500K, A CADA 6 LEDS FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDA.	1.550,00	209.250,00
30	8000	MT	LOCAÇÃO DE CABO PP 2X2,50MM ² 2 VIAS 2 CONDUTORES FLEXÍVEL PRETO. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	11,20	89.600,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

31	30	UND	LOCAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 X 32 A, COM 3 LIGAÇÕES PARA 30 AMPERES. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDA.	78,80	2.364,00
32	30	UND	LOCAÇÃO DE CONTACTORA 3 X 32 A. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	230,00	6.900,00
33	20	UND	LOCAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 X 50 A, COM 3 LIGAÇÕES PARA 30 AMPERES. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	95,65	1.913,00
34	20	UND	LOCAÇÃO DE CAIXA MONTA HERMÉTICA QUADRO COMANDO ELÉTRICO 40X30X20 IP54. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	390,00	7.800,00
35	45	UND	LOCAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 1800VA, 105-305VOLTS, PADRÃO ABNT, NORMA NBR 5123, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67. TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	64,00	2.880,00
36	1	UND	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE FIBRA E LUMINOSOS ARMAZENADOS NO BARRACÃO DO MUNICÍPIO.	278.520,00	278.520,00
Valor total do lote 2: R\$ 934.918,50 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 3

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37	1	UND	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ONZE FIGURAS DE RESINA, REPRESENTANDO UMA CENA TRADICIONAL DA NATIVIDADE. AS FIGURAS SÃO PINTADAS COM CORES VIBRANTES E DETALHES EM DOURADO EM ALGUMAS DE SUAS VESTES E COROAS. O CONJUNTO INCLUI PERSONAGENS TÍPICOS DA HISTÓRIA DA NATIVIDADE, COMO A VIRGEM MARIA, JOSÉ, OS TRÊS REIS MAGOS, PASTORES E ANIMAIS COMO OVELHAS E UM CAMELO, SENDO QUE A PEÇA MAIOR TEM 1,5M DE ALTURA! TODO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO DESINSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS.	59.990,00	59.990,00
38	3	UND	LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE CAMELO (ALTURA 1,95M X LARGURA 0,50M X PROFUNDIDADE 2,50M), ELE ESTÁ EM PÉ OLHANDO PRA FRENTE, SUA ORELHAS ESTÃO LEVANTADAS ENVOLTA DE SUA CABEÇA E DESCENDO POR SEU PESCOÇO TEM EM ALTO RELEVO A SIMULAÇÃO DE UMA RÉDEA E SOBRE SUAS CORCOVAS TEM ENTALHES, TEXTURAS E RELEVOS QUE SIMULAM TECIDOS ADORNADOS E COLORIDOS ALÉM DE UMA SELA SOBRE A QUAL AS PESSOAS PODEM SENTAR PARA TIRAR FOTOS, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E	7.990,00	23.970,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.		
39	4	UND	LOCAÇÃO DE ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES (ALTURA 2,00M X 1,00M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE), ARVORE NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FORMATO CÔNICO E PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE, COBERTA COM RAMA NATALINA DE FUGIRON VERDE 20 CM DE LARGURA, 40 BOLAS FIO DE SEDA 8CM VERMELHAS, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO, UM LAÇO CONFECCIONADO EM TECIDO VELUDO VERMELHO, ESTRUTURADO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E UMA ESTRELA LUMINOSA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO.	4.990,00	19.960,00
40	6	UND	LOCAÇÃO DE BANCO DECORATIVO EM FIBRA DE VIDRO - FORMATO BOLA DE NATAL DESCRIÇÃO GERAL: BANCO LÚDICO E TEMÁTICO EM FORMATO DE BOLA DE NATAL, IDEAL PARA COMPOR AMBIENTES NATALINOS COM CHARME, COR E ORIGINALIDADE. A PEÇA UNE FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA, SENDO PERFEITA PARA ÁREAS INSTAGRAMÁVEIS, ESPAÇOS INFANTIS OU DECORAÇÕES DE NATAL. ESPECIFICAÇÕES	2.693,55	16.161,30

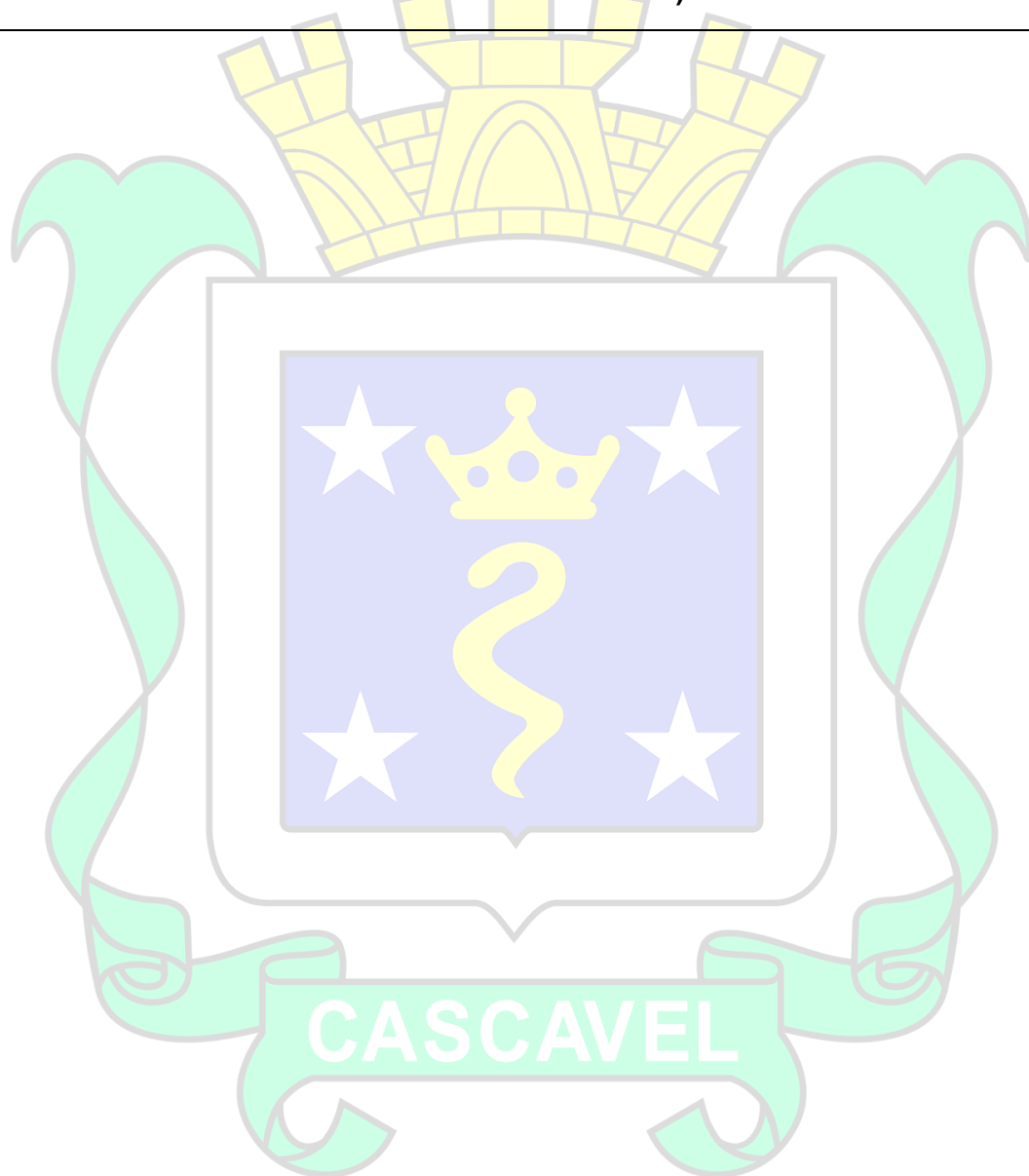
MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			TÉCNICAS: MATERIAL DO ASSENTO: FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTO BRILHO, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FORMATO: ESFÉRICO (INSPIRADO EM ENFEITE NATALINO TIPO BOLA), COM RECORTE FRONTAL PARA ACOMODAÇÃO ERGONÔMICA. CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO (BRILHANTE) VERDE (BRILHANTE) TAMPA SUPERIOR SIMULANDO O ENGATE DA BOLA, NA COR DOURADA METÁLICA BASE: ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DOURADA, EM ESTILO ARABESCO, OFERECENDO ESTABILIDADE E ELEGÂNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 100 CM LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 70 CM.		
41	1	UND	LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM FORMA DE POLTRONA REAL (ALTURA 1,84 X LARGURA 1,15M X PROFUNDIDADE 1,15M), AS PERNAS DA POLTRONA TEM ENTALHES EM ALTO RELEVO NO FORMATO DE ARABESCOS, O ASSENTO É LISO E SUA TEXTURA IMITA O TECIDO, NO ENCOSTO TEM RELEVOS QUE SIMULAM UM TECIDO PRESO COM BOTÕES E NO ALTO DO ENCOSTO TEM RELEVOS EM FORMA DE ARABESCOS E UMA COROA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS À MÃO.	5.990,00	5.990,00

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Valor total do lote 3: R\$ 126.071,30 (cento e vinte e seis mil, setenta e um reais e trinta centavos)

Valor Total Geral: R\$ 2.576.671,01 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo)



Processo Administrativo nº 109530/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal de Luz e Paz Cascavel 2025, com a locação de todos os materiais necessários, nos termos da requisição anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a sua prorrogação.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das condições desta Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Plano de Contratações Anuais (PCA) do Município de Cascavel está em elaboração, e as contratações atuais embasarão o plano futuro.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no número de Intenção/DFD nº 346/2025 conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, abrange a execução de serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal de Luz e Paz Cascavel 2025, em atendimento ao proposto pela Secretaria Municipal de Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos conforme estabelecidos em estudo técnico preliminar.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto apenas para o item referente ao serviço de hora técnica para manutenção dos grupos: 01; 02 e 03.

4.3. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

4.4. Vedada à subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

4.5. Vedada à subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

4.6. Vedada à subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

4.7. Limitada à 30% (trinta por cento) do valor total do grupo;

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.10. Justifica-se a liberação da subcontratação nos termos acima, avaliando que, caso empresas de outras cidades ganhem determinados lotes, os mesmos possam realizar contratação de serviços de mão de obra de empresas locais, fomentando a economia do Município, conforme previsto na Lei Complementar Nº 112 de 18 de Junho de 2020 e Decreto Nº 15.648 de 10 de Setembro de 2020.

4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.13. Os interessados poderão solicitar vistoria para verificação dos itens próprios da decoração natalina do Município a fim de assertividade na elaboração de sua proposta. O agendamento poderá ser solicitado entre as 09h às 17:00 pelo telefone (45) 3902-1865 ou pelo e-mail secult@cascavel.pr.gov.br. O modelo da declaração de vistoria está disponível no anexo II deste certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A execução do objeto deverá iniciar imediatamente após a emissão do empenho, com prazo final da montagem até 05/11/2025, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura a qual designará um servidor para acompanhar todo o processo de instalação e testes.

5.2. A fixação dos objetos é obrigatória e serão de responsabilidade total da contratada, tendo em vista que se houver dano na pavimentação urbana ou nas estruturas que receberão decoração, a mesma deverá ser reparada num prazo máximo de 03 (três) dias a contar da ocorrência.

5.3. A retirada ou perfuração de blocos de concreto deverá ser feita sem cortes e/ou quebra das peças de modo a não danificar as linhas de marcação e formação dos desenhos no piso. Em caso de uma das ocorrências acima citadas, a fiscalização da contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo mais peças serão retiradas para que sejam reassentadas, por conta da contratada. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de bloco retirado, bem como o modo de assentamento a fim de que **a recolocação seja feita do mesmo modo que foi assentado**. Na recolocação dos blocos deverá ser respeitado o nivelamento superior sem desníveis, degraus ou ressalto, não devendo ser permitido transitar sobre a base antes do assentamento. Deverá ser utilizada camada de areia sobre solo compactado e demais materiais conforme NBR 15953.

5.4. A Contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer irregularidade, fato extraordinário ou anormal ocorrido na execução do objeto contratado;

5.5. Executar os serviços e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades diárias do local;

5.6. Os objetos deverão estar bem fixados sem pregos e parafusos aparentes e/ou soltos garantindo a segurança dos usuários;

5.7. Quanto aos procedimentos de segurança, a CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho de seus prestadores de serviço na execução do contrato, ainda que resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam a vir serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

- 5.8. Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de todos e qualquer material, ferramenta e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos;
- 5.9. Os objetos deverão estar em bom estado de conservação garantindo a segurança dos usuários;
- 5.10. É de responsabilidade da Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material, lixo e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências e legislação vigente da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulhos em qualquer local;
- 5.11. Após a conclusão dos serviços diários, o local deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos do local e descartados em local próprio, ambientalmente correto;
- 5.12. Os funcionários da Contratada deverão estar identificados e treinados de acordo com as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da empresa o acompanhamento, bem como a fiscalização na utilização correta dos equipamentos de EPI adequados ao risco da atividade durante a prestação do serviço; e também durante a execução, fiscalização ou acompanhamento do sindicato.
- 5.13. Os funcionários deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados, e o eletricitista deverá atender o especificado na NR10;
- 5.14. Fica sob responsabilidade da empresa dispor ou providenciar veículo com plataforma elevatória para instalação, manutenção e retirada dos objetos, **sendo esses reparos no período das 00h00 às 05h00 nas vias**, nos demais períodos utilizar as cicloviás, devendo respeitar uma pressão em solo máxima de 35 MPa para evitar dano à ciclovia e ao bloco de concreto intertravado dos percursos a serem decorados;
- 5.15. Em casos que não possibilitem atender o descrito no subitem deverá a empresa atuar somente com anuência formal emitida pela fiscalização, coordenação e órgão competente pelo trânsito;
- 5.16. **A Contratada deverá realizar o teste da decoração e iluminação a partir do dia 06/11/2025 até o dia 10/11/2025, realizar um segundo teste no dia 11/11/2025 e se necessário a mesma deverá realizar novamente os reparos**

47
3

necessários para o pleno funcionamento da decoração nos dias 12 e 13 de novembro.

5.17. Não será permitido realizar nenhum tipo de manutenção no dia 14 de Novembro de 2025, data na qual acontecerá o evento de abertura do natal.

5.18. A desmontagem estará autorizada a partir do dia 07/01/2026 e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias;

5.19. A desmontagem deverá seguir o cronograma estabelecido pela Coordenação, iniciando-se preferencialmente pelo calçadão da Av. Brasil, em frente à Catedral.

5.20. A empresa deverá realizar testes parciais conforme finalização dos trechos da decoração e iluminação, com gerador de energia próprio, até que seja efetivada a ligação de energia nos comandos provisórios por parte da Copel;

5.21. É proibido o uso de pregos/parafusos em árvores;

5.22. **Período de permanência das luzes ligadas: das 18h30 até às 6h00.**

5.22.1 É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir os horários de acendimento e desligamento das luzes, todos os dias.

5.23. Cabe a contratada tomar as medidas adequadas para a proteção das áreas do entorno da instalação da decoração, ou seja, dos transeuntes, das guias das calçadas, das rampas, dos postes de iluminação, dos postes de sinalização viária, canteiros, bancos, e demais edificações deverão ser tomadas através de apoios, tapumes, grades, cercas, redes, telas de proteção ou similares desde que garantam a segurança dos cidadãos e do patrimônio público.

5.24. A Contratada é responsável por identificar e instalar a comunicação visual, através de placas em todos cenários e peças, visando a plena segurança da população, do aviso de **risco de choque** e também avisos informando a **proibição de mexer ou subir na decoração**.

Da ligação elétrica

5.25. Os objetos deverão ser interligados um a outro em voltagem 220V, com os fios, esticados em forma reta, com os plugs ou emendas na parte de cima do tronco descendo até o ponto da ligação. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme entre uma árvore a outra, e deverá seguir altura de no mínimo 3,50

metros do chão, e preferencialmente não deverá atravessar via pública, e caso seja necessário este fio deverá estar no mínimo a 5,50 metros de altura, evitando rompimento. As ligações deverão ser derivadas de fios atendendo a seguinte ordem: ramal 2x16 ou 3x16, cabo PP- 2x4mm², 2 vias e 2 condutores flexíveis preto.

Dos disjuntores

5.26. Este serviço de colocação dos disjuntores deverá ser realizado conforme finalização dos circuitos, sendo que cada trecho deverá ser contemplado com uma caixa provisória e timer digital programado para ligar e desligar conforme horário programado. E deverá obedecer a carga máxima por disjuntor, evitando queda de energia que ocasionaram apagões nas decorações de acordo com a **NTC 906600** (Normativa Copel) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

Das ligações temporárias de energia

5.27. Deverá entregar para Secretaria Municipal de Cultura em até 03 (três) dias úteis após assinatura da Nota de Empenho as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA-PR, assinadas, referente à execução e instalação elétrica da decoração e planilha de Detalhamento de Potência em watts de cada item elétrico contratado. Bem como realizar o recolhimento das taxas, para que o Município possa realizar as ligações das temporárias junto a Copel.

5.28. As ligações temporárias serão instaladas nos postes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.29. As instalações das temporárias deverão estar de acordo com a **NTC906600** (Normativa Copel) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

5.30. O acionamento da energia elétrica deverá ser via timer digital, programado para ligação diária às 18h30 e desligamento às 06h00, **exceto na data de abertura, o qual deverá ser acionado manualmente conforme programação a ser repassada pela Coordenação do Natal.**

Da travessia

5.31. Os fios de energia elétrica (cabo PP 10 mm) que serão utilizados para ligações entre os disjuntores e árvores (dos refletores) deverá ser feito do canteiro central (ou da calçada) até o poste mais próximo (conforme IP informado na ART/Temporária) (aproximadamente 5 a 7 metros de distância), evitando assim cruzar ou atravessar uma via a outra com uso excessivo de metros de fio.

Da manutenção

5.32. Durante o período estabelecido de 15 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, a CONTRATADA deverá manter equipe em Cascavel para a realização de manutenção durante 24 (vinte e quatro), a fim de realizar:

5.33. Fiscalização preventiva DIÁRIA nos locais com iluminação;

5.34. Manutenção imediata dos objetos, logo depois de constatado a necessidade de reparo;

5.35. Substituição das peças/itens identificados com defeito, no prazo máximo de 24h.

Da mão de obra

5.36. Apresentar planilha de fiscalização e manutenção, de responsabilidade da Contratada, diariamente via email secult@cascavel.pr.gov.br para comprovação da realização do mesmo; pois caso seja comprovado pelos fiscais do contrato que a planilha não foi entregue e que os objetos não tenham recebido manutenção imediata, o valor da manutenção unitária do item será suprimido do pagamento.

5.36.1. Necessária para a realização das emendas dos cordões com instalação dos plugs ou "rabichos" para ligação;

5.36.2. Instalação e desinstalação dos refletores, disjuntores, caixa de disjuntores. Fica sob responsabilidade da empresa contratada todo material necessário para o serviço de instalação tais como: ferramentas / escadas, andaimes ou guincho / EPIs (É obrigatório o uso de EPIs durante todo o período de trabalho, conforme NR 06) / fitas isolantes / abraçadeiras padrão; entre outros.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

5.36.3. Recolhimento das taxas ARTs;

5.36.4. Manutenção diária durante todo o período do evento e reparos de possíveis danos nos materiais após a retirada dos mesmos;

5.36.5. O acionamento da energia elétrica deverá ser via timer digital, utilizando acionamento e desligamento manual somente na abertura do evento e em casos de necessidade.

5.36.6. A instalação de disjuntores, caixa para disjuntores, incluindo: manutenção diária durante o período de exposição, retirada dos produtos após encerramento do evento e reparação de todo ou qualquer dano sofrido pelos materiais utilizados.

5.36.7. Não será permitido armazenamento de peças e materiais nas vias públicas, calçadas nem como a permanência em caminhões mais do que 24 horas nos locais que receberão as decorações e iluminações.

5.36.8. Início da execução do objeto estará autorizada a partir da emissão da nota de EMPENHO.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.36.9. No que diz respeito a montagem e instalação dos itens que se concentram na calçada da Catedral Nossa Senhora Aparecida, devem ser respeitados os horários de missa, que tem como duração em torno de 1 (uma) hora, de segunda-feira a sextas-feiras, com início às 7h00; 12h15 e 19h, respectivamente. Também todas as quintas-feiras, a missa que inicia às 15h00. Aos sábados, com início às 12h15 e 19h00 e aos domingos, com início às 7h00, 10h00 e 19h00.

5.36.10. Ficando, portanto, autorizado o trabalho neste local, a partir da data de emissão do empenho, nos seguintes períodos:

5.36.10.1 Segunda, terça, quarta e Sexta-feira: das: 08h00 a 11h30, 13h30 às 18h00;

5.36.10.2 Quinta-feira das 8h00 a 11h30, 13h30 a 14h30, 17h00 às 18h00;

5.36.10.3 Sábado das 7h00 às 11h30, 13h30 às 18h00;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

52
up

5.36.10.4 Domingo das 13h30 às 18h00.

5.36.11. A Contratada fica responsável por identificar e instalar placas em todos cenários e peças, visando a plena segurança da população, do risco de choque e também informando a proibição de mexer ou subir nos mesmos.

5.36.12 A manutenção corretiva dos itens instalados deverá ser realizada nos horários de 00h ao meio dia.

Os locais planejados para a instalação da decoração são os seguintes:

- 5.37.** Calçadão da Avenida Brasil (entre as Ruas Afonso Pena e Castro Alves);
- 5.38.** Travessa Champagnat;
- 5.39.** Teatro Municipal Sefrin Filho;
- 5.40.** Biblioteca Municipal Sandálias dos Santos;
- 5.41.** Centro Cultural Gilberto Mayer;
- 5.42.** Prefeitura Municipal;
- 5.43.** Lago Municipal Paulo Gorski;
- 5.44.** Praça Wilson Jofre;
- 5.45.** Praça do Migrante;
- 5.46.** Praça da Bíblia;

Rotinas a serem cumpridas pela CONTRATADA:

5.47. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.47.1. Ao acender das luzes, deverá realizar a vistoria de todos os pontos iluminados a fim de verificar preventivamente se os mesmos estão funcionando de forma plena e adequada;

5.47.2. No apagar das luzes, é necessário realizar a vistoria de todos os pontos decorados com iluminação a fim de verificar se os mesmos estão de fato desligados no período de desligamento;

5.47.3. Nos pontos decorados com cenários de fibras, deve ser realizada vistoria preventiva a fim de identificar se há vandalismo sobre os mesmos,

sendo necessária a substituição ou reparo dos itens caso tenham sofrido algum tipo de dano;

Materiais a serem disponibilizados

5.48. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas na descrição do item, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.49. Para melhor localização e dimensionamento do projeto a ser executado segue em anexo a este documento o projeto de localização, que prevê a montagem dos ambientes com seus respectivos pontos a serem decorados. Um servidor capacitado e designado pela secretaria de cultura irá acompanhar toda a montagem dos cenários contratados para melhor êxito do mesmo.

5.50. A licitante deverá considerar em sua proposta todos os custos e despesas referentes à mão de obra, logística, manutenção preventiva e corretiva dos itens, com a substituição de itens e materiais no prazo de 24 horas, quando for necessária a substituição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.51. Não será exigida garantia.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.52. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.872/2023.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contera informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo período de contratação.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

56
4p

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. No período de montagem da decoração será necessário a vistoria periódica de um servidor designado, a fim de garantir o pleno funcionamento dos itens luminosos e a integridade das peças em fibra.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme no disposto em anexo.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso seja constatado pela fiscalização que a Contratada:

7.1.1.1 Não entregou todos os itens contratados no prazo da primeira medição;

7.1.1.2 Entregou itens em desacordo com o descritivo e não realizou a substituição deles no prazo de até a primeira medição;

7.1.1.3 Deixar de utilizar materiais, recursos e funcionários para a manutenção das peças, durante todo o período proposto;

7.1.1.4 Recebeu 03 notificações por parte da equipe de fiscalização.

7.2. As medições serão realizadas em três momentos:

7.2.1 PRIMEIRA MEDIÇÃO: Em 11 de Novembro de 2025 - A equipe de fiscalização realizará a verificação de todos os pontos de decoração, a fim de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Havendo algum item do Contrato faltante de entrega, faltante de instalação, ou não funcionando, ou não acendendo, havendo portanto ateste de desconformidade no cumprimento das obrigações pela Contratada, os fiscais emitirão NOTIFICAÇÃO A CONTRATADA e a mesma terá glosa de pagamento de 5% do valor de cada item faltante, pelo não cumprimento do Contrato no período estabelecido pela Contratante para a entrega. A nota fiscal referente a esta primeira medição (50% do valor do contrato) deverá ser emitida com o valor do item descontado, e assim enviada para o Setor Financeiro da Secult.

7.2.1.1 Alguns itens da decoração natalina possuem maior relevância e impacto no evento de abertura do natal, a ser realizado dia 14 de novembro de 2025. Na vistoria do dia 11 de novembro, caso os itens identificados como faltantes sejam os listados abaixo, a notificação seguirá imediatamente para Processo Administrativo Sancionador junto a Corregedoria Geral do Município para aplicação das sanções e multas cabíveis.

7.2.1.1.1 Item 15 do GRUPO 01 - Árvore pinheirinho de natal

7.2.1.1.2 Item 16 do GRUPO 01 - Casinha do Papai Noel

7.2.1.1.3 Item 15 do GRUPO 02 - Peças próprias da decoração do

Município

7.2.1.1.4 Item 01 do GRUPO 03 - Figuras do Presépio

7.2.2 SEGUNDA MEDIÇÃO: Em 12 de Dezembro de 2025 - A equipe de fiscalização realizará a 2ª medição para emissão do 2º TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Caso a medição ateste irregularidades na prestação do serviço contratado, a nota fiscal referente a esta

segunda medição (30% do valor do contrato) deverá ser emitida com o valor descontado conforme o Instrumento de Medição do Resultado, e assim enviada para o Setor Financeiro da Secult.

7.2.3 TERCEIRA MEDIÇÃO: Em 01 de Fevereiro de 2026 - Nesta data, espera-se que todos os itens já tenham sido removidos. A equipe de fiscalização realizará a 3ª medição para a verificação de todos os pontos de decoração, a fim de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO o qual permitirá a emissão da 3ª nota fiscal (20% do valor do Contrato) para trâmites de pagamento.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Decreto nº 17.872/2023).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da

execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente após a desmontagem e remoção dos itens da decoração, previstos para o mês de Janeiro/2026, atestado pela equipe de fiscalização do Contrato, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e **estes documentos juntamente com a nota**

devem ser enviados pela empresa para o Setor Financeiro da Secult no e-mail: sec.culturafinanceiro@gmail.com.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme o calendário de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente vinculada ao CNPJ contratado, e indicado pelo seu representante legal.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.31.1. 50% (cinquenta por cento) após o teste de entrega e aceite por parte da contratante, 30% (trinta por cento) no mês de dezembro e 20% (vinte por cento) no mês de Fevereiro de 2026, após a terceira medição e conclusão do Serviço.

7.32. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.32.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal e conforme o cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças do Município - SEFIN.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 A licitante será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, Sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.1.1 Justificamos a adoção de grupos neste processo licitatório tendo em vista que todos os itens agrupados estão interligados, sendo semelhantes em sua natureza e estrutura, e também, são necessários para a composição dos cenários nos locais públicos. As empresas especializadas em fabricação e fornecimento de itens temáticos de decoração em grande porte podem prover os itens com a mesma qualidade de fabricação e ter a possibilidade de elaborar melhor proposta pelo volume de itens em seu portfólio, a qual poderá considerar maior desconto face à economia de escala com os seus custos, logística e manutenção, resultando em economicidade ao Município.

8.2 Conforme previsto na Lei nº 14.133/21, art 17, III e art. 62, §2º, a habilitação ocorrerá após o julgamento das propostas, sendo exigidos os documentos de qualificação técnica apenas do licitante mais bem classificado com a proposta aceita.

8.2.1 É indispensável a apresentação, pelo licitante, de planilha de decomposição de custos juntamente com a sua proposta.

8.2.2 O licitante mais bem classificado deverá apresentar, junto à sua proposta final à pregoeira, fornecerá comprovação de LAUDO certificado pelo INMETRO - IP68, emitido por entidade credenciada, para assegurar que os produtos/itens que possuem eletricidade foram submetidos a testes e análises que comprovem o atendimento aos padrões técnicos conforme normatização vigente, **PARA O GRUPO 01 e GRUPO 02.**

8.2.2.1 Os itens do GRUPO 01 e 02 precisam atender os requisitos de segurança necessários, especialmente em instalações externas as quais estão sujeitas a intempéries climáticas, além do inevitável toque físico na decoração que alguns visitantes - muitos deles, crianças - fazem.

8.2.2.2 A exigência de laudo laboratorial com certificação INMETRO-IP68 não restringe a participação de fornecedores específicos ou marcas; pelo contrário, qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos de qualidade poderá participar, desde que forneça os produtos com a devida

certificação para a proteção da população que irá apreciar os itens decorativos.

8.2.2.3 Visando a segurança da população, visto que a maioria dos visitantes a decoração são crianças, reforçamos que o Índice de Proteção exigido é o IP68, o qual avalia o grau de proteção contra a intrusão de objetos sólidos (como a poeira, e também líquidos como água e chuva) em equipamentos elétricos, os quais podem ser condutores de descargas elétricas perigosas e causar acidentes com as pessoas que estiverem próximas. Significa que o produto é protegido contra a entrada de poeira e resistente à exposição contínua à água, podendo, em geral, suportar até mesmo testes de submersão em profundidade de até 3 metros. Na prática, isso garante sua resistência a chuva intensa ou até mesmo a chuvas torrenciais.

8.3. As propostas apresentadas pelas licitantes para o presente processo terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data estipulada para a abertura da sessão pública do Pregão, o prazo acima definido se dá em razão dos trâmites a serem realizados entre a abertura e encerramento da licitação.

Regime de execução

8.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, em consonância com a Lei n.º 14.133/21, art. 6º, inciso XXVIII: "empreitada por preço unitário quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas".

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar todos os seguintes requisitos solicitados:

Habilitação jurídica

8.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.15. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.25.1. Certidão negativa de falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25.2. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

8.26. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28 PARA OS GRUPOS 01, documentação para fins de habilitação relativa à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante consistirá em:

Qualificação da EMPRESA:

8.28.1. Certificado de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade, conforme art. 6º e art. 8º, inciso II da Resolução n.º 336/1989 do CONFEA/CREA;

8.28.1.1 Registro de Atestado Técnico: A empresa vencedora do grupo deve apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado nesses órgãos.

8.28.1.2 Exige-se prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA e CAU de sua região, além da regularidade de profissionais específicos certificados para a área de Engenheiro Civil, Arquiteto, e Engenheiro Eletricista também junto ao CREA e CAU.

8.28.2. Comprovação de capacitação técnico operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de

MUNICÍPIO DE CASCVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

42
70

direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de decoração natalina, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.28.2.1 A empresa licitante deve comprovar especialidade e experiência em trabalhos anteriores com o material e estruturas efêmeras, evidenciando conhecimento e habilidades na construção dessas estruturas. Isso é verificado através de **atestados de capacidade técnica operacional** emitidos por entidades de direito público ou privado, que atestem a execução satisfatória de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Qualificação do PROFISSIONAL:

8.28.3. Certificado de Registro do Profissional (Engenheiro/Eletricista) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade, conforme art. 6º e art. 8º, inciso II da Resolução nº 336/1989 do CONFEA/CREA;

8.28.4. Certificado de Registro do Profissional (Engenheiro Civil ou Mecânico ou profissional habilitado para a montagem de estruturas metálicas ou afins) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, conforme art. 6º e art. 8º, inciso II da Resolução nº 336/1989 do CONFEA/CREA;

8.28.4.1. Se a empresa e/ou o(s) engenheiro(s) indicado(s), forem de outra Federação, deverá(ão) apresentar o visto do CREA-PR, autorizando a empresa e/ou o(s) profissional(is) a atuarem neste Estado. Deverá ser apresentado o visto do CREA-PR após a assinatura do contrato ao fiscal de contrato.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

43
70

8.28.5. Documento comprobatório vínculo trabalhista entre a Empresa e o Engenheiro Eletricista, em plena validade, através de contrato de serviço ou carteira de trabalho, contrato social/sócio, ou apresentação de declaração de disponibilidade pela licitante, desde que conste com a anuência formal do profissional;

8.28.6. Documento comprobatório de vínculo trabalhista entre a Empresa e o Engenheiro Civil ou Mecânico ou profissional habilitado, em plena validade, através de contrato de serviço ou carteira de trabalho, contrato social/sócio, ou apresentação de declaração de disponibilidade pela licitante, desde que conste com a anuência formal do profissional;

8.28.7. Comprovação de capacitação técnico profissional para o Engenheiro Eletricista: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica indicados, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução de instalações elétricas natalinas, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.29. PARA O GRUPO 03, documentação para fins de habilitação relativa à comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do licitante consistirá em:

Qualificação da EMPRESA:

8.29.1. Comprovação de capacitação técnico operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de decoração natalina, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.29.1.1 A empresa licitante deve comprovar especialidade e experiência em trabalhos anteriores com o material e estruturas efêmeras, evidenciando conhecimento e habilidades na construção

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

dessas estruturas. Isso é verificado através de **atestados de capacidade técnica operacional** emitidos por entidades de direito público ou privado, que atestem a execução satisfatória de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

8.30. Justifica-se a exigência de qualificação técnica tendo em vista que os serviços/objeto desta licitação, se trata de uma intervenção urbana com alto fluxo de pessoas e veículos. Desta forma, para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados e à população, é de suma importância que sejam prestados por profissionais e empresas devidamente capacitados, conforme a necessidade de cada grupo estabelecido neste objeto.

8.31. Caso o profissional que apresentou a documentação para habilitação neste certame venha a ser substituído na Empresa, deverá ser apresentada nova documentação, em até 72 horas para a Secretaria Municipal de Cultura, via e-mail: secult@cascavel.pr.gov.br, número para contato (45) 3902-1865.

Disposições referentes à participação de Cooperativas

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

8.32.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo para esta contratação é de **R\$ 2.576.671,01** (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo), conforme custos unitários previstos na planilha em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte referência orçamentária:

- I) Unidade: 33 - Secretaria Municipal de Cultura;
- II) Fonte de Recursos: 00 - Recursos Livres;

- III) Referência de Dotação: 1727
IV) Elemento de Despesa: 3.339.039.230 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ Festividades e Homenagens

São os seguintes anexos parte integrante e indispensável deste Edital:

ANEXO I - Documento complementar ao Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de Vistoria

ANEXO III - Renúncia de Vistoria

ANEXO IV - Imagens de Referência

ANEXO V - Circuito de Natal 2025

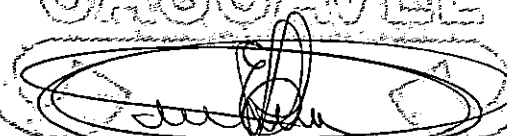
ANEXO VI - Instrumento de Medição de Resultado - 1º, 2º e 3º medição

Elaboração:


Cynthia Segatelli
Mat. 34.045-4
Diretora de Cultura


Esther Saffnauer
Mat. 32.457-2
Agente Administrativo

CASCABEL


Elizabet Leal da Silva

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO 01

Processo Administrativo n.º 109530/2025

1. Informamos que, na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte PODERÃO se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
2. Informamos que o contrato deverá ser firmado pelo VALOR CERTO a ser pago à contratada.
3. Informamos que o índice de reajuste a ser adotado será o IPCA.
4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
5. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isto ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
 - 5.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar notificação à Contratada e a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 5.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
7. Relacionamos abaixo os servidores designados para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Federal nº 17.872/2023 neste processo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO NA SECULT	FUNÇÃO
Pamela Romano Cosma	39.717-01	Gerente de Divisão	Gestora
Marcelo Bongiovanni Korp	35.233-02	Gerente de Divisão	Gestor Suplente
Álvaro Bizinela	39.308-01	Gerente de Divisão	Fiscal Titular

78
2

Eduardo Laurentino Junior	34.310-02	Gerente de Divisão	Fiscal Titular
Silvia Maria Soares do Prado	19.966-3	Monitora de Biblioteca	Fiscal Titular
Katiane do Socorro Viel de Farias	23.048-01	Monitora de biblioteca	Fiscal Titular
Sérgio Roberto Padilha Piske	11.788-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Fiscal Suplente
Danielle Josiane Winkert	37.044-03	Agente Administrativo	Fiscal Suplente
Vanessa Paula Moraes	24.433-3	Monitora de Biblioteca	Fiscal Suplente
Marcos Antônio Motta	26.680-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Fiscal Suplente

Cascavel-PR, 06 de Agosto de 2025.

Elaborado por:

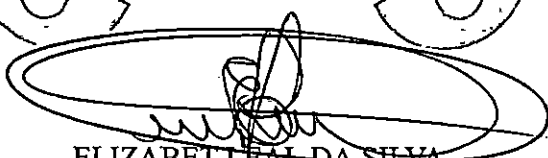

Esther Saffnauer
Agente Administrativo



2


Cynthia Segatelli
Diretora de Cultura

Ciente
CASCVEL


ELIZABET LEAL DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura



MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PREVISTOS

Requisição ao Compror nº 4953/2025 - Intenção 346/2025 - Processo Digital nº 109536/2025

A planilha de custos e formação de preços é um instrumento fundamental para a precificação, permitindo estimar os custos envolvidos na contratação. Sua relevância é significativa na elaboração da proposta por parte das empresas licitantes e, quando devidamente formalizada, torna-se a base para a Administração realizar a repactuação dos valores contratuais. Analisar minuciosamente as despesas é um passo crucial para controlar os gastos da empresa. Manter um registro detalhado de todas as despesas, desde as mais simples até as mais complexas, possibilita avaliar cada item e identificar oportunidades de economia. Abaixo, apresentamos um modelo de planilha contendo os itens do certame e os respectivos custos estimados que devem compor a proposta de preço das licitantes. Com a planilha de custos, o Município e as empresas participantes poderão ter uma visão clara e transparente dos custos envolvidos, o que proporcionará uma tomada de decisão mais informada e estratégica na definição de suas propostas. Além disso, a Administração poderá utilizar esses dados como parâmetro para avaliar possíveis pedidos de reajustes contratuais, garantindo um processo mais justo e eficiente para ambas as partes envolvidas. Os valores ou porcentagem de cada custo dos itens do certame será de responsabilidade da Empresa, visto que estas informações podem variar bastante dependendo de diversos fatores como sazonalidade, disponibilidade dos materiais no mercado e de quem são os fornecedores e fabricantes, nacionais, locais ou internacionais. Portanto, a elaboração cuidadosa da planilha de custos e formação de preços é um fator determinante para o sucesso da licitação, contribuindo para a obtenção de propostas competitivas e a adoção de uma gestão financeira mais eficaz.

GRUPO 01											
ITEM	QUANT.	UNI.	Descrição dos Itens	Valor Unitário Proposto	Custo do Material	Custo de Transporte - Entrega e Retirada	Custo de Mão de Obra/Instalação	Custo de Manutenção	Obrigações tributárias e Contributivas	Margem de Lucro desejado	Valor Total dos Custos
1	20	UND.	Locação de estrela tridimensional com 3 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica de ferro metálico 15x15mm, chapas 18. A base de sustentação é feita em metal 20x20mm, perdo 16, posicionada nos "pés" da estrela para garantir estabilidade e fixação segura. O formato da peça é tridimensional, com extremidades apicais que recebem iluminação com efeito estroboscópico. A iluminação é feita com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cabo blindado e transparente. A luz emitida é na tonalidade branco frio (5500K), com densidade de 36 LEDs por metro. A cada cinco LEDs fixos, o resto apresenta efeito strobo, criando um destaque visual dinâmico. A mangueira permite cortes a cada metro e	R\$ 3.774,12	R\$ 1.887,06	R\$300,00	471,45	200,00	R\$415,61	R\$500,00	R\$3.774,12
2	12	UND.	Locação de Cometa com Conjunto de Estrelas. Características Gerais, Altura Total: 7 metros, Largura: 3 metros. Formato: Cometa com conjunto de 03 estrelas sendo uma grande e 4 pequenas, no topo. Estrutura: Fabricada em aço de carbono, Base: Autoportante. Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura. Iluminação do Cometa. Preenchimento do Corpo do Cometa em Cordão de LED. Cordão de LED: Voltagem 220V, Cor: A ser definida. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs. Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio (6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00cm. Contorno das Arestas com Mangueira de LED. Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm, Voltagem 220V, Cor: A ser definida. Distribuição: 16 LEDs por metro com 36 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Complemento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas. Detalhamento do conjunto de Estrelas. Estrela Grande: Diâmetro: 1,5 metros, Cor do Preenchimento: Cordão de LED cor a ser definida com contorno de mangueira de LED na cor a ser definida. Estrelas Menores: Diâmetro: 0,60 metros, Cor do Preenchimento: Cordão de LED cor a ser	R\$ 4.646,99	R\$ 2.323,49	R\$350,00	550,00	250,00	R\$470,00	R\$703,50	R\$4.646,99
3	6	UND.	Locação de Árvore de Araucária 3d (Altura 5,50m X 4,25m Largura x 4,25m Profundidade) com 13 estíres 3d (0,50x0,50m) produzida em aço galvanizado de ferros redondos 3/8 com tubos metálicos 15x15 e ferros chatos 3/8, com 20 hastes ramificadas e um tronco central, o topo recoberto com Cordão de LED blindado 220V na cor verde, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,5 centímetros, e o tronco recoberto com Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente branco (obedecendo a temperatura da cor 3500K), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,5 centímetros,	R\$ 18.371,25	R\$ 9.185,60	R\$1.750,00	2.100,00	1.600,00	R\$1.650,00	R\$2.085,63	R\$18.371,25
4	6	UND.	Locação de Árvore de Araucária 3d com estíres 7m Árvore de Araucária 3d (Altura 7,00m X 4,25m Largura X 4,25m Profundidade) com 13 estíres 3d (0,50x0,50m) produzida em aço galvanizado de ferros redondos 3/8 com tubos metálicos 15x15 e ferros chatos 3/8, com 20 hastes ramificadas e um tronco central, o topo recoberto com Cordão de LED blindado 220V na cor verde, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,5 centímetros, e o tronco recoberto com Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente branco (obedecendo a temperatura da cor 3500K), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,5 centímetros,	R\$ 23.100,00	R\$ 11.550,00	R\$2.050,00	2.750,00	2.150,00	R\$1.830,00	R\$2.750,00	R\$23.100,00

5	10	UND.	Locação de Escultura Cometa Anjo com estrutura em aço carbono e pintura na cor cinza platina, com 6,90 metros de altura e 5,30 metros de largura, conforme projeto visual anexa. O preenchimento da cabeça, braços, asas e parte inferior do corpo é feito com cordão de LED blindado 220V, cor branco frio (6500K), contendo 100 LEDs por segmento (80 fixos e 20 com efeito strobo), com padrão de placa a cada 5 lâmpadas (4 fixas e 1 strobo). O fio é cristal transparente, com espaçamento de 10 cm entre LEDs, comprimento de 10 metros e quatro fios de 2,2 mm. As lâmpadas são de 5 mm ou mais, blindadas com silicone e revestidas por capa plástica transparente. Inclui tomadas macho e fêmea e retificador blindado de 12W (6,5 x 2,1 cm). O contorno das arestas das mesmas partes é iluminado com mangueira de LED de 13 mm, 220V, cor branco frio (6500K), com 36 LEDs por metro e efeito strobo a cada 6 LEDs fixos. Cabo transparente, potência de 2,8 W/m, com cortes possíveis a cada metro. O preenchimento da parte superior do corpo utiliza cordão de LED blindado 220V, na cor branco warm (3500K), também com 100 LEDs (80 fixos e 20 strobo), padrão 4+1, fio cristal amarelado, 10 cm de espaçamento, 10 metros de comprimento, quatro fios de 2,2 mm, lâmpadas blindadas e revestidas conforme especificado, tomadas macho/fêmea e retificador blindado de 12W.	R\$ 6.396,05	R\$ 3.198,02	R\$ 550,00	720,00	330,00	R\$ 560,00	R\$ 1.038,03	R\$ 6.396,05
6	2	UND.	Locação de Túnel de mangueira de led, o túnel deve ser formado por 17 arcos, cada arco medindo 3,60m de altura no centro do arco, 3,20m de largura, com espaçamento de 0,12m entre cada arco, totalizando o túnel 12 metros de comprimento, deve possuir 2 hastes de barra chata 1,5" no chão para servir de base para os dois "pés" de cada arco, deve possuir luvas para encaixar. A estrutura do arco deve ser fabricada de metalon 20x20 #20. As hastes de barra chata que irão ficar no chão devem ser fixadas no chão através de parafusos parabolt, afim de obter maior rigidez na base, os arcos devem ser interligados um ao outro através de hastes de metalon 15x15 #20 para travá-los sanando qualquer risco de queda dos arcos. Os Arcos deverão possuir mangueira de 13mm de led com 36 leds/metro com placa branco frio, ou seja, a cada 36 leds, 6 leds que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor do led, 220v aplicados sendo que cada arco terá uma cor se acaso a contratante quiser mudar as cores, poderá ser feito sem aviso prévio, o túnel deverá possuir no mínimo 4 cores e elas devem ser distribuídas de maneira intercalada para obter o efeito colorido no túnel.	R\$ 10.695,25	R\$ 3.347,62	R\$ 800,00	1.220,00	550,00	R\$ 765,00	R\$ 2.012,63	R\$ 10.695,25
7	1	UND.	Locação de árvore espiral com tela de LED branca e doura da Árvore de tela de led com fibras em espiral (Altura 9,00m, largura 4,00m), produzido em estrutura metálica galvanizada, com tubo 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8. Recoberto por tela armada com cor betura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. 12v bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PV C com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v.	R\$ 40.106,25	R\$ 12.031,87	R\$ 4.500,00	5.300,00	2.500,00	R\$ 6.050,00	R\$ 9.724,38	R\$ 40.106,25
8	1	UND.	Locação de Caixa da Presente Iluminada com estrutura metálica em metalon 20x20 mm, espessura #20, com acabamento em esmalte sintético na cor cinza platina. A peça possui 2,93 metros de largura e profundidade, e altura total de 3,15 metros. O topo superior é confeccionado em ferro redondo maciço de 3/8", com preenchimento em cordões de LED que destacam o volume e contorno do enfeite. As cinco faces da caixa (quatro laterais e uma superior) recebem aplicação de tela artística na cor preta ou prata, sobre a qual são fixados cordões de LED, criando um efeito visual difuso e contínuo. A iluminação da caixa é composta por cordões de LED nas cores branco frio (6500K) e vermelho, com 100 LEDs por rolo de 10 metros, espaçamento de 10 cm entre os LEDs e distribuição de efeito strobo a cada cinco lâmpadas (quatro fixas e uma com piscar). Os cordões possuem fio de 2 mm, tomadas e retificadores que garantem carga e luminosidade constantes, com componentes à prova d'água. Complementarmente, são aplicadas mangueiras de LED branco frio (6500K), com 36 LEDs por metro e efeito strobo a cada 6 lâmpadas (cinco fixas e uma com piscar). As mangueiras possuem 13 mm de espessura, cabo transparente e dois fios de alimentação, também acompanhadas de tomadas e retificadores resistentes à água.	R\$ 21.581,95	R\$ 10.790,95	R\$ 1.850,00	2.300,00	1.990,00	R\$ 1.620,00	R\$ 3.031,00	R\$ 21.581,95
9	16	UND.	Locação de luminoso em forma de três estrelas, com 3,70 metros de altura e 1,20 metro de largura, produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por ferros chatos de 3/8" x 1/8", ferros redondos de 3/8" e cantoneiras para adaptação ao poste. A peça é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro. O interior é preenchido com lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos de três fios de 2 mm na cor branca, com tomadas e retificadores blindados de 9 x 2,5 cm, apropriados para uso externo.	R\$ 1.836,58	R\$ 530,97	R\$ 120,00	230,00	310,00	R\$ 225,00	R\$ 400,61	R\$ 1.836,58
10	8	UND.	Locação de luminoso em forma de anjo com cometas (Altura 1,70m X 4,20m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com tomada com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	R\$ 3.538,41	R\$ 1.061,52	R\$ 245,00	430,00	415,00	R\$ 460,00	R\$ 926,89	R\$ 3.538,41
11	4	UND.	Locação de anjo com trombeta 3D luminosa na cor branca com efeito strobo, com 3,00 metros de altura, 1,30 metro de largura e 2,15 metros de profundidade. Estrutura metálica tridimensional em formato de anjo segurando uma trombeta, produzida em tubos metalon galvanizados de 20x20 mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A peça é contornada por 30 metros de mangueira luminosa LED de 13 mm, com 36 lâmpadas por metro. O interior é preenchido com tela metálica revestida com cobertura plástica e recoberta por lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos com três fios de 2 mm na cor branca. Conta ainda com tomadas e retificadores blindados de 9x2,5 cm, adequados para uso externo.	R\$ 7.672,95	R\$ 3.836,47	R\$ 410,00	650,00	450,00	R\$ 670,00	R\$ 1.656,48	R\$ 7.672,95

81
70

12.	1	UND.	Locação de Árvore Ótica Espiral 10 mt. Características Gerais: Altura: 10,00 metros (8 mt de árvore e 2 mt de estrela). Formato: Cônico. Base: 2,50 metros de diâmetro. Topo: Estrela de 5 pontas, medindo 2,00 metros de altura. Estrutura: Metálica. Iluminação da Árvore: Cordão de LED, Voltagem: 220V. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, 80 LEDs fixos, 20 LEDs com efeito strobo na cor branco frio 6500K. Disposição dos LEDs: A cada 5 LEDs fixos, 1 LED deve ter o efeito strobo (piscar). Fio: Transparente. Comprimento do Cordão: 10 metros. Estrutura do Fio: 4 fios de 2,2 mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente. Reificadores: Blindados, com quantidade de reificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e funcionalidade. Distribuidores de maneira a evitar interferência na rede elétrica. Anestis de cada camada será contornada com Mangueira de LED de 13mm com 36 LEDs por metro. Cor a ser definida. Mangueira de LED, Cor: A ser definida. Voltagem: 220V. Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente. Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira. Potência: 2,8 watts por metro. Estrela no Topo da Árvore. Tamanho da Estrela: 2,00 metros de altura. Cor da Iluminação: A ser definida. Arestas da Estrela contornadas com mangueira de LED de 13mm com 36 LEDs por metro. Cor a ser definida. Mangueira de LED, Cor: A ser definida. Voltagem: 220V. Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente. Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira. Potência: 2,8 watts por metro. Instalação e Fixação: Instalador: A instalação do sistema será	R\$ 27.437,95	R\$ 13.718,97	R\$ 4.500,00	3.100,00	2.300,00	R\$ 1.550,00	R\$ 2.268,98	R\$ 27.437,95
13	4	UND.	Locação de luminoso em forma de frase "Feliz Natal", com 0,55 metro de altura e 2,95 metros de comprimento, produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metálicos 20x20 PAR18, ferros chatos de 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A peça é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro.	R\$ 2.410,63	R\$ 771,40	R\$ 120,53	578,55	361,59	R\$ 385,70	R\$ 192,85	R\$ 2.410,63
14	1	UND.	Feliz Natal Luminoso 3D, com 1,45 metro de altura, 11 metros de largura e 0,30 metro de profundidade. Produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metálicos 20x20 mm, ferros chatos de 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A estrutura é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre. O interior é preenchido com tela metálica revestida com cobertura plástica e recoberta por lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos de três fios de 2 mm na cor branca, com tomadas e reificadores blindados de 9 x 2,5 cm, próprios para uso externo.	R\$ 22.842,85	R\$ 7.309,71	R\$ 1.142,14	5.482,28	3.426,43	R\$ 3.654,86	R\$ 1.827,43	R\$ 22.842,85
15	1	UND.	Locação de Árvore Pinheirinho de Natal terá 21 m de altura total (18 m de árvore) e 1,15 m de diâmetro na base, com estrela de 3 m de altura (6 pontas). Estrutura metálica com sistema interno de travessamento, enfeitamento externo e proteção contra descargas atmosféricas, revestido com tecido anti-chamas e proteção UV. Iluminação composta por mangueira LED branco quente (PVC flexível 13 mm, 36 micro lâmpadas/m, 220 V, 1741, efeito strobo) em cores azul e dourado fixas, branco frio piscante. Preenchimento com 367 cordões de pixel LED RGBW (250 pixels/cordão), espaçamento 10 cm; 25 m de comprimento, total 91.750 pixels), com pixels trapezoidais individualmente a conectores plug and play. Controladoras com 6 portas (1.500 pixels/porta), alimentação 24 V, software para endereçamento e efeitos personalizados. Floração de cobre verde escuro, 4 vias, fios de 2,2 mm. Lâmpadas LED com 6,7 mm de diâmetro e cápsula de 30,5 mm.	R\$ 498.473,00	R\$ 249.236,50	R\$ 19.938,92	14.954,19	149.541,90	R\$ 24.923,65	R\$ 39.877,84	R\$ 498.473,00
16	1	UND.	Locação de casa de Noel com dimensões gerais de 6,60m x 3,60m, apoiada sobre base de madeira ancorada no solo. O piso interno (6,00m x 4,40m) e a varanda frontal (6,60m x 1,20m) serão compostos por placas tipo deck, com guarda-corpos no perímetro. As espessuras dos elementos de piso e deck devem ser dimensionadas conforme o fluxo de pessoas e a mobília prevista. A cobertura terá coloração verde ou verde, dimensões mínimas de 8,00m x 6,70m, inclinação de 50% e altura mínima da cumeeira de 6,30m, formando beirais de 60 cm em todos os lados. Na fachada principal, haverá frontão central com 2,20m x 2,60m. A estrutura exigirá encaixes precisos para vigas e pilares, com travamentos metálicos (pinos, barras rosçadas, chapas, parafusos), dimensionados conforme normas técnicas. As paredes poderão ser de madeira naval, OSB, placa ecológica ou similar, com revestimento externo em régua de 2 x 4 cm. O acabamento interno será liso e homogêneo, podendo ser feito com ACM fissos, gesso acartonado, tecido nylon ou equivalente. A iluminação interna será indireta, com fitas LED branco quente (até 3300K), 24V, voltadas ao teto, com furos localizados a 2,80m de altura (pé-direito livre), ocultando o feixe. Para acessibilidade, será instalada rampa com inclinação de 8,33%. A casa terá duas portas alinhadas (entrada e saída), duas janelas reais para ventilação e oito janelas decorativas com acrílico leitoso iluminado. Internamente, incluirá lareira decorativa (máx. 1,50m de largura), mínimo de 4 tomadas e 1 interruptor. Será instalado ar-condicionado split de 18.000 BTUs, conforme normas técnicas de instalação e segurança. O equipamento é necessário para garantir conforto térmico em ambientes fechados com iluminação e eletrônicos em operação contínua. A iluminação externa usará cordões LED tipo cascata.	R\$ 226.125,00	R\$ 113.062,50	R\$ 9.045,00	6.783,75	67.837,50	R\$ 11.306,25	R\$ 18.090,00	R\$ 226.125,00
17	2	UND.	Locação de Escultura luminosa em forma de rana curvada (Altura 1,80m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento), produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 com 10cm de espaçamento formando um e trama sobre a qual são aplicadas lâmpadas de 1 ed blindadas 5mm de diâmetro e 0,08watts de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm com reificadores blindados. A peça conta ainda com duas chapas 3mm na base para fixação no solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.	R\$ 6.192,69	R\$ 1.857,81	R\$ 185,78	1.548,17	1.238,54	R\$ 743,12	R\$ 619,27	R\$ 6.192,69
18	3	UND.	Locação de Escultura luminosa em forma de rana (Altura 2,00 m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento), produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 com 10cm de espaçamento formando uma trama sobre a qual são aplicadas lâmpadas de led blindadas 5mm de diâmetro e 0,08watts de potência em 1 ed, interligadas por 3 fios 2mm com reificador blindado. A peça conta ainda com duas chapas 3mm na base para fixação no solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.	R\$ 6.252,59	R\$ 1.875,78	R\$ 187,58	1.563,15	1.250,52	R\$ 750,31	R\$ 625,26	R\$ 6.252,59
19	2	UND.	Locação de portal Estrela Bola Caixa Alta (5,00m alt x 4,90m larg x 0,30m prof), produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20 parafusos 3/8x1/8 com 3 apoios estruturais tridimensionais para fixação no solo. Todo o portal contornado com mangueira 30 leds por metro 13mm, o interior inteiramente preenchido com tela plástica e aplicação de 3200 leds blindados.	R\$ 18.200,00	R\$ 5.460,00	R\$ 546,00	4.530,00	3.640,00	R\$ 2.184,00	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00
20	10	UND.	Locação de pinha de LED caixa alta (Altura 1,50m X 1,17m Largura X 0,20m Profundidade) Luminosa em forma de Pinha, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	R\$ 3.661,94	R\$ 1.098,58	R\$ 109,86	918,49	732,39	R\$ 439,43	R\$ 366,19	R\$ 3.661,94

82
no

21	10	UND.	Locação de luminoso em forma de esfera de LED (Altura 0,60 m X 0,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálicos 20x20 galvanizada de ferro chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com Cortão de LED blindado 220V na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor 6500K), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,5 centímetros. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 1.150,00	R\$ 345,00	R\$ 34,50	287,50	230,00	R\$ 138,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
GRUPO 02											
ITEM	QUANT.	UNI.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Custo do	Custo de	Custo de Mão de	Custo de	Obrigações	Margem de	Valor Total dos
22	43	UND.	Locação de Refletor de led, cor RGB potência de 100w, bivolt, 50-60hz, vida útil de no mínimo 30.000 horas. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 250,00	R\$ 37,50	R\$ 7,50	R\$ 125,00	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	250	UND.	Locação de Refletor de led, cor verde, potência de 100w, bivolt, 50-60hz, vida útil de no mínimo 30.000 horas. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 204,37	R\$ 30,66	R\$ 6,13	R\$ 102,19	R\$ 28,61	R\$ 16,35	R\$ 20,44	R\$ 204,37
24	550	UND.	Locação de Cortão de LED blindado 220V na cor warm (obedecendo a temperatura da cor 3.200K), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio cristal na cor transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,5 centímetros. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 60,18	R\$ 9,03	R\$ 1,81	R\$ 30,09	R\$ 8,43	R\$ 4,81	R\$ 6,02	R\$ 60,18
25	80	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor azul, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 1.550,00	R\$ 232,50	R\$ 46,50	R\$ 775,00	R\$ 217,00	R\$ 124,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
26	25	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 1.550,00	R\$ 232,50	R\$ 46,50	R\$ 775,00	R\$ 217,00	R\$ 124,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
27	25	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor vermelho, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 1.550,00	R\$ 232,50	R\$ 46,50	R\$ 775,00	R\$ 217,00	R\$ 124,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
28	25	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor verde, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 1.550,00	R\$ 232,50	R\$ 46,50	R\$ 775,00	R\$ 217,00	R\$ 124,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
29	135	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor warm, 3.500K, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 1.550,00	R\$ 232,50	R\$ 46,50	R\$ 775,00	R\$ 217,00	R\$ 124,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
30	8.000	UND.	Locação de Cabo PP 2x2,50mm² 2 Vias 2 Condutores Flexível Preto, Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 11,20	R\$ 1,68	R\$ 0,34	R\$ 5,60	R\$ 1,57	R\$ 0,90	R\$ 1,12	R\$ 11,20
31	30	UND.	Locação de Disjuntor trifásico 3 X 32 A, com 3 ligações para 30 Amperes. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 78,80	R\$ 11,82	R\$ 2,36	R\$ 39,40	R\$ 11,03	R\$ 6,30	R\$ 7,88	R\$ 78,80
32	30	UND.	Locação de Conectora 3 X 32 A. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 230,00	R\$ 34,50	R\$ 6,90	R\$ 115,00	R\$ 32,20	R\$ 18,40	R\$ 23,00	R\$ 230,00
33	20	UND.	Locação de Disjuntor trifásico 3 X 50 A, com 3 ligações para 30 Amperes. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 95,65	R\$ 14,35	R\$ 2,87	R\$ 47,83	R\$ 13,39	R\$ 7,65	R\$ 9,57	R\$ 95,65
34	20	UND.	Locação de Caixa Monto Hermética Quadro Comando Elétrico 40x20x20 Ip54. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 390,00	R\$ 58,50	R\$ 11,70	R\$ 195,00	R\$ 54,60	R\$ 31,20	R\$ 39,00	R\$ 390,00
35	45	UND.	Locação de Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 64,00	R\$ 9,60	R\$ 1,92	R\$ 32,00	R\$ 8,96	R\$ 5,12	R\$ 6,40	R\$ 64,00
36	1	UND.	Instalação, Manutenção e Desinstalação de itens decorativos de fibra e luminosos armazenados no barracão do município.	R\$ 278.520,00	R\$ 5.570,40	R\$ 139.260,00	R\$ 27.852,00	R\$ 55.704,00	R\$ 22.281,60	R\$ 27.852,00	R\$ 278.520,00
GRUPO 03											
ITEM	QUANT.	UNI.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Custo do	Custo de	Custo de Mão de	Custo de	Obrigações	Margem de	Valor Total dos
37	1	UND.	Locação de Conjunto de onze figuras de resina, representando uma cena tradicional da natividade. As figuras são pintadas com cores vibrantes e detalhes em dourado em algumas de suas vestes e coroas. O conjunto inclui personagens típicos da história da natividade, como a Virgem Maria, José, os Três Reis Magos, pastores e animais como ovelhas e um camelo, sendo que a peça maior tem 1,5m de altura! Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.	R\$ 99.990,00	R\$ 27.595,40	R\$ 4.799,20	R\$ 8.398,60	R\$ 3.599,40	R\$ 4.799,20	R\$ 10.798,20	R\$ 99.990,00
38	3	UND.	Locação de escultura em forma de camelo (Altura 1,95m X Largura 0,50m X Profundidade 2,50m), ele está em pé olhando pra frente, suas orelhas estão levantadas envolta de sua cabeça e desceendo por seu pescoço tem em alto relevo a simulação de uma rede e sobre suas costas tem entalhes, texturas e relevos que simulam tecidos adornados e coloridos além de uma sela sobre a qual as pessoas podem sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	R\$ 7.990,00	R\$ 3.675,40	R\$ 639,20	R\$ 1.118,60	R\$ 479,40	R\$ 639,20	R\$ 1.438,20	R\$ 7.990,00
39	4	UND.	Locação de árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00m: Largura X 1,00m Profundidade), arvore natalina em estrutura metálica galvanizada de formato côncico e pintura eletrolítica verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 40 bolas fio de seda bem vermelhas, recoberta por lâmpada 3mm, interligadas por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, um laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturação com enchimento de espuma e uma estrela luminosa produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20 PAR 18, ferro chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro.	R\$ 4.900,00	R\$ 2.295,40	R\$ 399,20	R\$ 499,00	R\$ 299,40	R\$ 499,00	R\$ 998,00	R\$ 4.900,00

83
70

40	6	UND.	Locação de Banco Decorativo em Fibras de Vidro – Formato Bola de Natal Descrição Geral: Banco lúdico e temático em formato de bola de Natal, ideal para compor ambientes natalinos com charme, cor e originalidade. A peça une funcionalidade e estética, sendo perfeita para áreas inabitáveis, espaços infantis ou decorações de Natal. Especificações Técnicas: Material do Assento: Fibras de vidro com acabamento em pintura automotiva de alto brilho, resistente e de fácil limpeza. Formato: Esférico (inspirado em enfeites natalinos tipo bola), com recorte frontal para acomodação ergonômica. Cores Disponíveis: Vermelho (brilhante) Verde (brilhante) Tampa superior simulando o engate da bola, na cor dourada metálica Base: Estrutura metálica com pintura eletrolítica dourada, em estilo arabesco, oferecendo estabilidade e elegância. Dimensões Aproximadas: Altura total: 100 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm.	R\$ 2.693,55	R\$ 1.239,03	R\$ 215,48	R\$ 377,10	R\$ 161,61	R\$ 215,48	R\$ 484,84	R\$ 2.693,55
41	1	UND.	Locação de Escultura em forma de poltrona real (Altura: 1,84 X Largura: 1,15m X Profundidade: 1,15m), as pernas da poltrona tem entalhes em alto relevo no formato de arabescos, o assento é liso e sua textura imita tecido, no encosto tem relevos que simulam um tecido preso com botões e no alto do encosto tem relevos em forma de arabescos e uma coroa, esta altura produzida em fibras de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho secagem rápida e recortes de cores frias a mão.	R\$ 5.990,00	R\$ 2.755,40	R\$ 479,20	R\$ 838,60	R\$ 359,40	R\$ 479,20	R\$ 1.078,20	R\$ 5.990,00



84
170

Requisição ao Compras n° 4953/2025
Processo Digital n° 109530/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Na forma do subitem 4.17 do Termo de Referência conforme estabelecido na Lei nº14.133/2021, declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ através do Sr.(a) _____ CPF nº _____ devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em epígrafe, através de vistoria mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos cabíveis e necessários.

Cascavel-PR, ____ de _____ de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura

Ciente,

Responsável pela Empresa



85
70

Requisição ao Compras n° 4953/2025
Processo Digital n° 109530/2025

ANEXO III

RENÚNCIA DE VISTORIA

Na forma do subitem 4.17 do Termo de Referência, eu _____
_____ CPF nº _____ como representante da empresa
_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____ declaro que não realizaremos a vistoria e temos ciência dos termos e
requisitos para a contratação e execução de todo do objeto contratado.

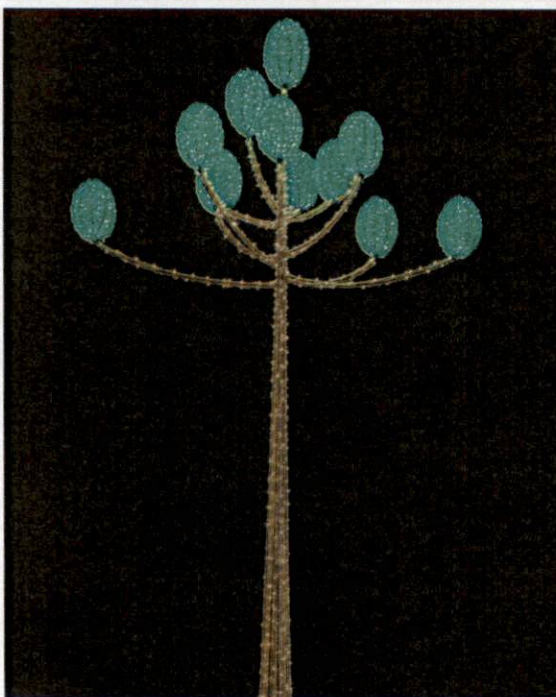
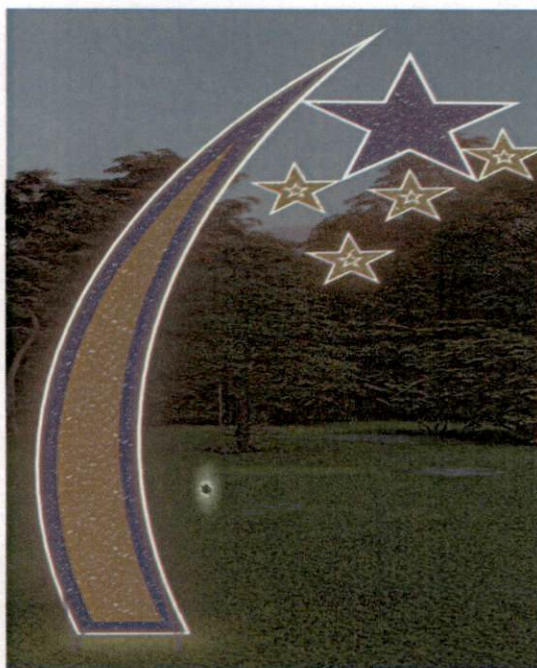
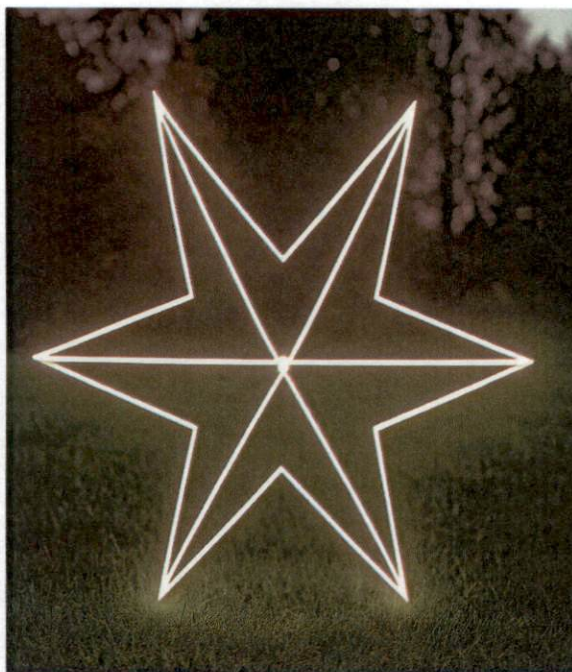
Cidade- UF, _____ de _____ de 2025.

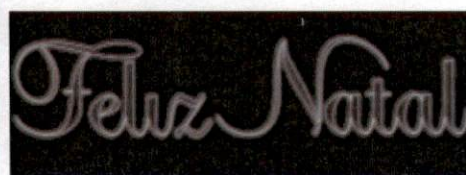
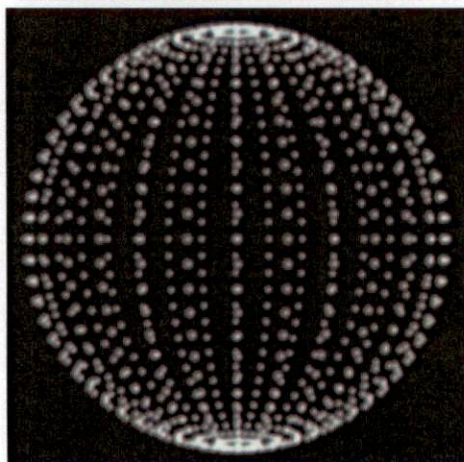
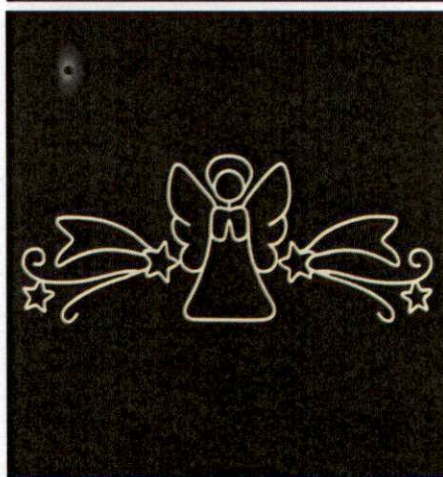
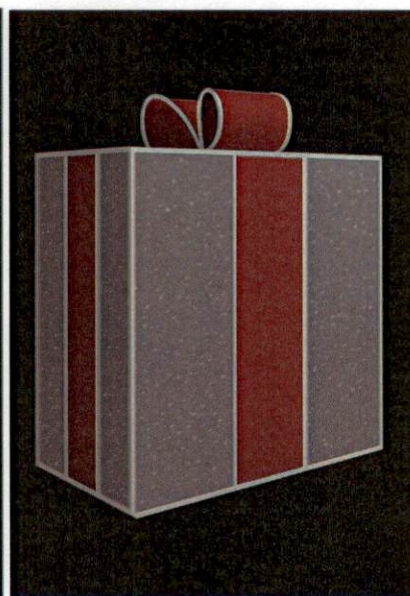
Responsável pela Empresa

ANEXO IV

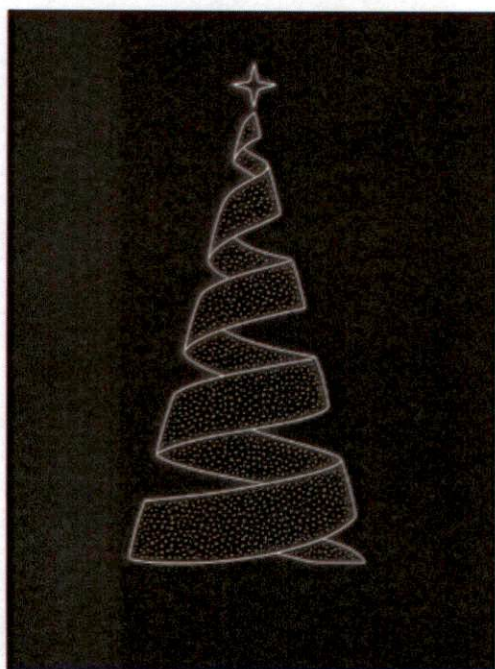
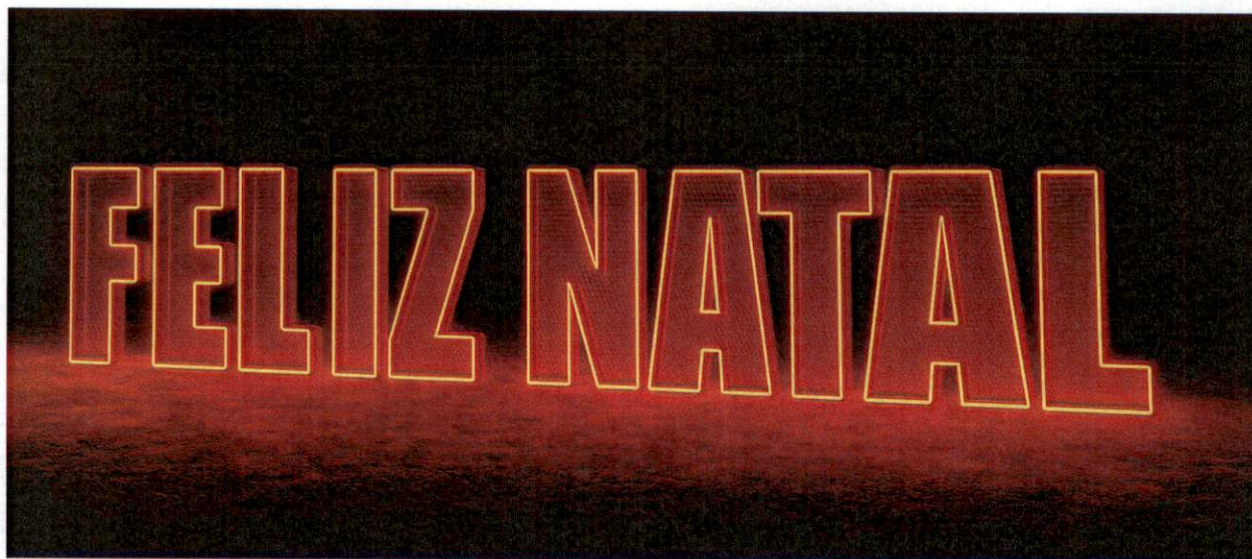
Imagens de Referência aos itens licitados:

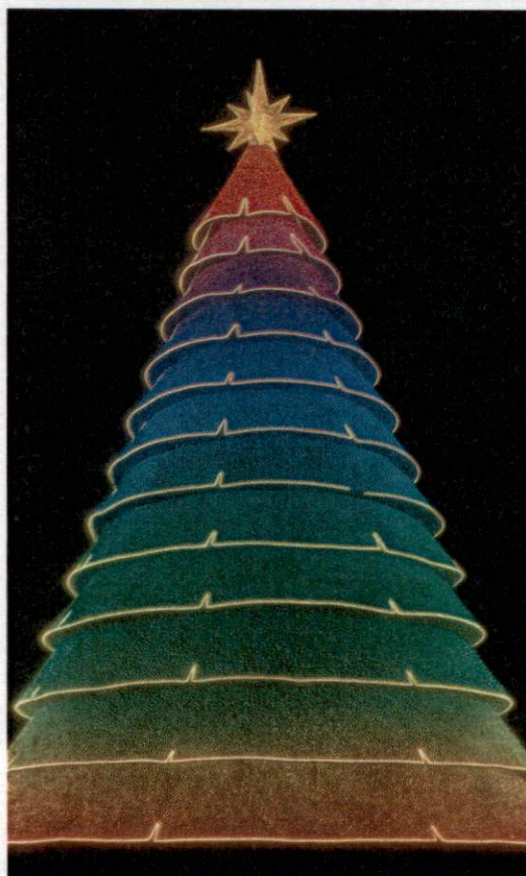
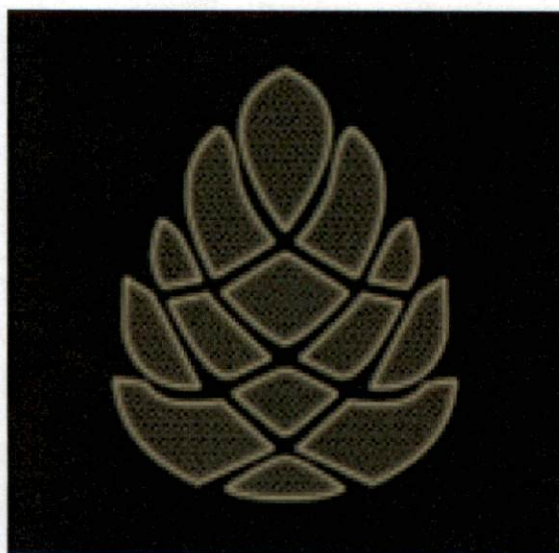
GRUPO I

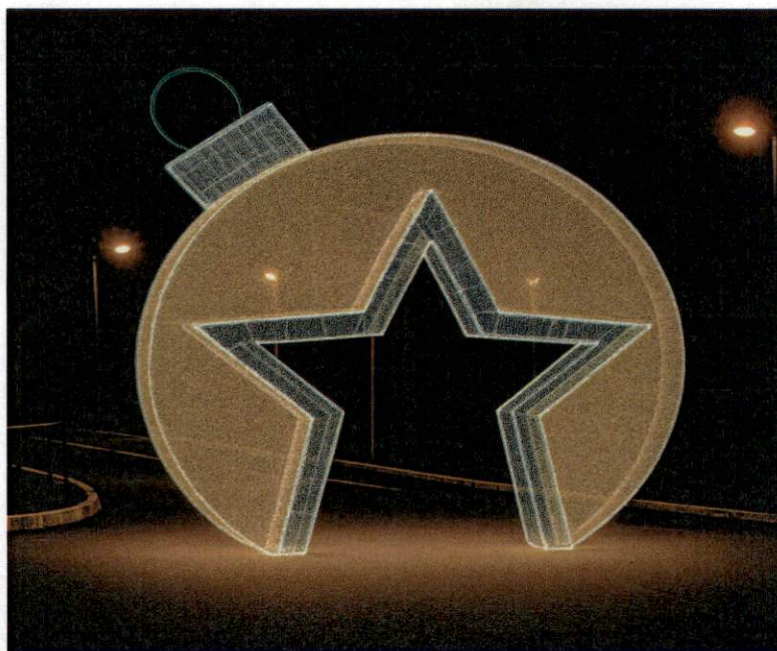




88
12

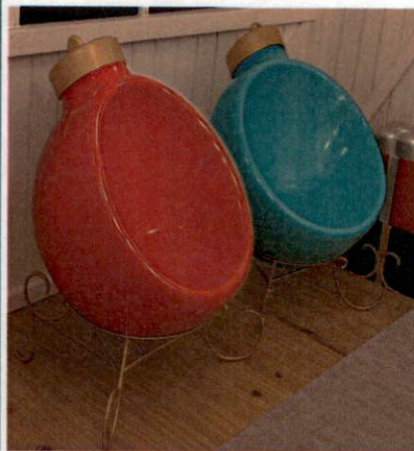
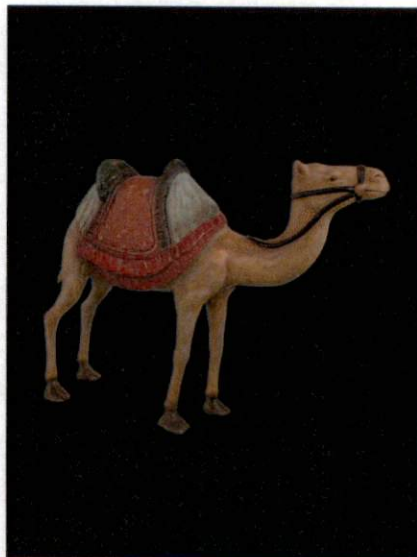






GRUPO 03





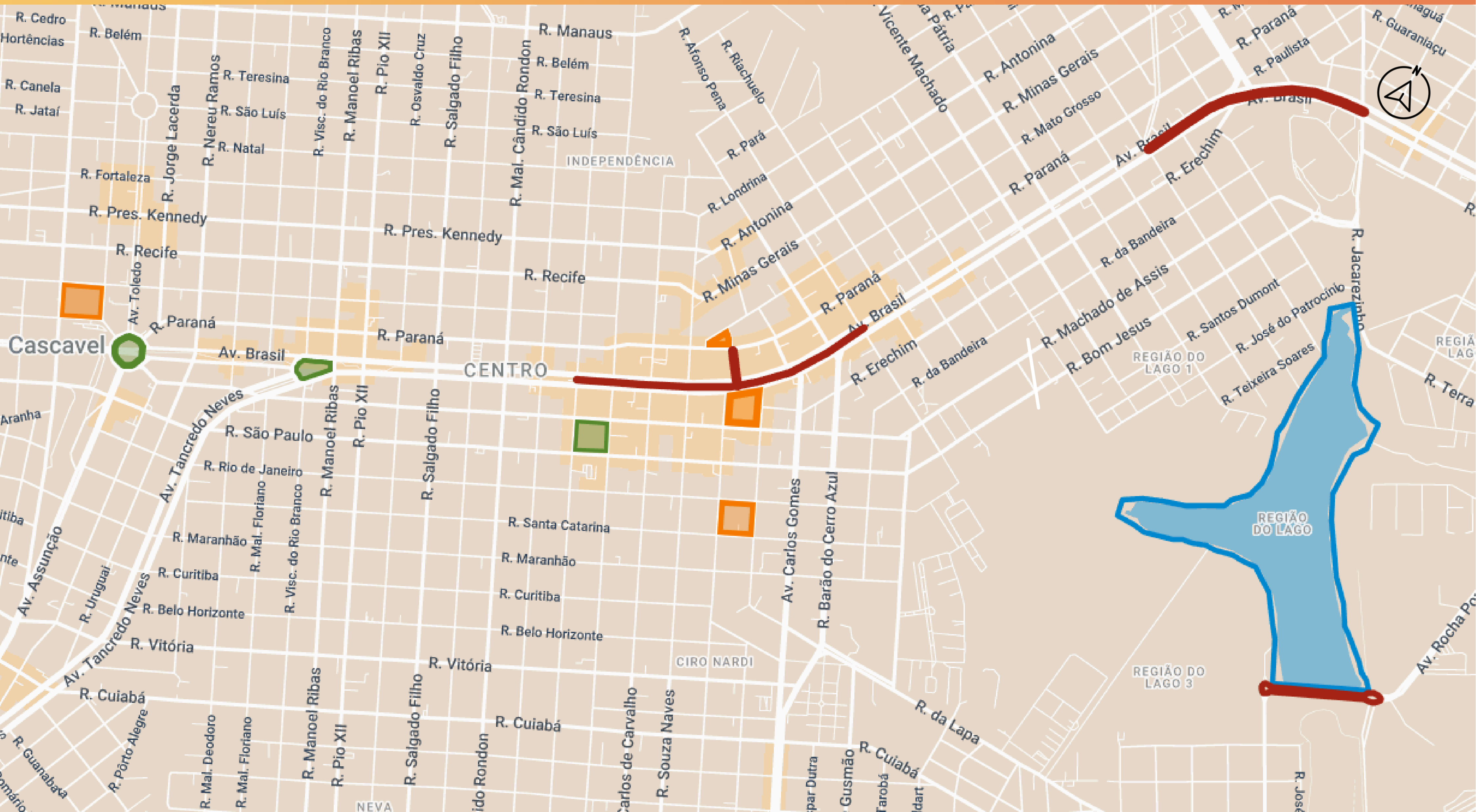
Os materiais e a mão de obra devem ser verificados conforme as descrições constantes nos itens, considerando que se tratam de materiais destinados às etapas de instalação, manutenção e desinstalação. Os materiais atualmente armazenados no barracão estarão disponíveis para vistoria pelo contratado, conforme previsto no Anexo III.

Anexo V - Circuito de Natal 2025



• Legenda

-  Vias Decoradas
-  Praças Decoradas
-  Órgãos Públicos Decorados





MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

94
170

ANEXO VI

Instrumento de Medição de Resultado

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

PROCESSO DIGITAL 109530/2025 - DECORAÇÃO NATALINA 2025

CONTRATADA:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Pregão Eletrônico:	
Contrato:	

PRIMEIRA MEDIÇÃO

1 A CONTRATADA cumpriu com a entrega de todos os itens no prazo da primeira medição? () SIM () NÃO
APONTAMENTOS:

2 A CONTRATADA ENTREGOU OS ITENS EM ACORDO COM O DESCRITIVO?() SIM () NÃO
APONTAMENTOS:

3 ANEXAR FOTOS

Cascavel- PR, ____/____/____

Equipe de Fiscalização:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

PROCESSO DIGITAL 109530/2025 - DECORAÇÃO NATALINA 2025

CONTRATADA:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Pregão Eletrônico:	
Contrato:	

SEGUNDA MEDIÇÃO

1 Foi identificado que a CONTRATADA tem cumprido com as manutenções preventivas e corretivas dos itens de seu contrato? () SIM () NÃO

APONTAMENTOS:

2 A CONTRATADA tem realizado os reparos e manutenções dos itens no prazo estabelecido pela contratante? () SIM () NÃO

APONTAMENTOS:

3 Há notificações emitidas para a CONTRATADA, em razão do descumprimento de algum item do Edital? () SIM () NÃO

APONTAMENTOS:

4 ANEXAR FOTOS

Cascavel- PR, ____/____/____

Equipe de Fiscalização:

97
4

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

PROCESSO DIGITAL 109530/2025 - DECORAÇÃO NATALINA 2025

CONTRATADA:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Pregão Eletrônico:	
Contrato:	

TERCEIRA MEDIÇÃO

1 A CONTRATADA realizou a retirada dos itens de decoração no prazo estabelecido? () SIM () NÃO
APONTAMENTOS:

2 Há notificações emitidas para a CONTRATADA, em razão do descumprimento de algum item do Edital?
() SIM () NÃO
APONTAMENTOS:

3 ANEXAR FOTOS

Cascavel- PR, ____/____/____

Equipe de Fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

209
76

ANEXO ULTERIOR

Requisição ao Compras nº 4953/2025 - Intenção 346/2025 - Processo Digital nº 109530/2025

Quantidade de material da solução a ser contratada:

GRUPO 01				
ITEM	CATMAT/ CATSER	QUANT.	UNI.	Descrição dos Itens
1	30003	20	UND.	Locação de estrela tridimensional com 3 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica de ferro metalon 15x15 mm, chapa 18. A base de sustentação é feita em metalon 20x20 mm, parede 16, posicionada nos "pés" da estrela para garantir estabilidade e fixação segura. O formato da peça é tridimensional, com extremidades agudas que recebem iluminação com efeito estroboscópico. A iluminação é feita com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cabo blindado e transparente. A luz emitida é na tonalidade branco frio (6500K), com densidade de 36 LEDs por metro. A cada cinco LEDs fixos, o sexto apresenta efeito strobo, criando um destaque visual dinâmico. A mangueira permite cortes a cada metro e possui potência de 2,8 watts por metro.

Recebido
em 21/08/25
às 0h18
Alexandra



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2	30003	12	UND.	Locação de Cometa com Conjunto de Estrelas. Características Gerais, Altura Total: 7 metros, Largura: 3 metros. Formato: Cometa com conjunto de 05 estrelas sendo uma grande e 4 pequenas, no topo.. Estrutura: Fabricada em aço de carbono.. Base. Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.. Iluminação do Cometa. Preenchimento do Corpo do Cometa em Cordão de LED. Cordão de LED:. Voltagem: 220V. Cor: A ser definida.. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs, Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio (6500K).. Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros.. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente.. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm.. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00cm. Contorno das Arestas com Mangueira de LED. Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm, Voltagem: 220V, Cor: A ser definida. Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas. Detalhamento do conjunto de Estrelas. Estrela Grande: Diâmetro: 1,5 metros, Cor do Preenchimento: Cordão de LED cor a ser definida com contorno de mangueira de LED na cor a ser definida, Estrelas Menores: Diâmetro: 0,60 metros, Cor do Preenchimento: Cordão de LED cor a ser definida com contorno de mangueira de LED na cor a ser definida. Instalação e Fixação Fixação: A instalação do cometa será realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a fixação segura da estrutura no local de instalação, com fundações adequadas para suportar as condições climáticas. Base Autoportante: Garantirá a estabilidade do cometa e o alinhamento. adequado da estrutura, proporcionando segurança contra ventos ou intempéries.
---	-------	----	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

211
my

3	30003	6	UND.	Locação de Arvore de Araucária 3d (Altura 5,50m X 4,25m Largura x 4,25m Profundidade) com 13 esferas 3d (0,50x0,50m) produzida em aço galvanizado de ferros redondos 3/8 com tubos metalon 15x15 e ferros chatos 3/8, com 20 hastes ramificadas e um tronco central, o topo recoberta com Cordão de LED blindado 220V na cor verde,100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6.50 x 2,5 centímetros. e o tronco recoberto com Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo a temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6.50 x 2,5 centímetros.
4	30003	6	UND.	Locação de Árvore de Araucária 3d com esferas 7m Árvore de Araucária 3d (Altura 7,00m X 4,25m Largura X 4,25m Profundidade) com 13 esferas 3d (0,50x0,50m) produzida em aço galvanizado de ferros redondos 3/8 com tubos metalon 15x15 e ferros chatos 3/8, com 20 hastes ramificadas e um tronco central, o topo recoberta com Cordão de LED blindado 220V na cor verde,100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6.50 x 2,5 centímetros. e o tronco recoberto com Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo a temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6.50 x 2,5 centímetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

212
70

5	30003	10	UND.	Locação de Escultura Cometa Anjo com estrutura em aço carbono e pintura na cor cinza platina, com 6,90 metros de altura e 5,30 metros de largura, conforme projeção visual anexa. O preenchimento da cabeça, braços, asas e parte inferior do corpo é feito com cordão de LED blindado 220V, cor branco frio (6500K), contendo 100 LEDs por segmento (80 fixos e 20 com efeito strobo), com padrão de pisca a cada 5 lâmpadas (4 fixas + 1 strobo). O fio é cristal transparente, com espaçamento de 10 cm entre LEDs, comprimento de 10 metros e quatro fios de 2,2 mm. As lâmpadas são de 5 mm ou mais, blindadas com silicone e revestidas por capa plástica transparente. Inclui tomadas macho e fêmea e retificador blindado de 12W (6,5 x 2,1 cm). O contorno das arestas das mesmas partes é iluminado com mangueira de LED de 13 mm, 220V, cor branco frio (6500K), com 36 LEDs por metro e efeito strobo a cada 6 LEDs fixos. Cabo transparente, potência de 2,8 W/m, com cortes possíveis a cada metro. O preenchimento da parte superior do corpo utiliza cordão de LED blindado 220V, na cor branco warm (3500K), também com 100 LEDs (80 fixos e 20 strobo), padrão 4+1, fio cristal amarelo, 10 cm de espaçamento, 10 metros de comprimento, quatro fios de 2,2 mm, lâmpadas blindadas e revestidas conforme especificado, tomadas macho/fêmea e retificador blindado de 12W.
6	30003	2	UND.	Locação de Túnel de mangueira de led, o túnel deve ser formado por 17 arcos, cada arco medindo 3,60m de altura no centro do arco, 3,20m de largura, com espaçamento de 0,72m entre cada arco, totalizando o túnel 12 metros de comprimento, deve possuir 2 hastes de barra chata 1,5" no chão para servir de base para os dois "pés" de cada arco, deve possuir luvas para encaixar. A estrutura do arco deve ser fabricada de metalon 20x20 #20. As hastes de barra chata que irão ficar no chão devem ser fixadas ao chão através de parafuso parabolt, afim de obter maior rigidez na base, os arcos devem ser interligados um ao outro através de hastes de metalon 15x15 #20 para travá-los sanando qualquer risco de queda dos arcos. Os Arcos deverão possuir mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro com pisca branco frio, ou seja, a cada 36 led's, 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor do led, 220v aplicados sendo que cada arco terá uma cor se acaso a contratante quiser mudar as cores, poderá ser feito sem aviso prévio, o túnel deverá possuir no mínimo 4 cores e elas devem ser distribuídas de maneira intercalada para obter o efeito colorido no túnel.
7	30003	1	UND.	Locação de árvore espiral com tela de LED branca e doura da Arvore de tela de led com faixas em espiral (Altur a 9,00m, largura 4,00m), produzido em estrutura metálica galvanizada, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8. Recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0. 10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PV C com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

213
150

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8	30003	1	UND.	Locação de Caixa de Presente Iluminada com estrutura metálica em metalon 20x20 mm, espessura #20, com acabamento em esmalte sintético na cor cinza platina. A peça possui 2,95 metros de largura e profundidade, e altura total de 3,15 metros. O laço superior é confeccionado em ferro redondo maciço de 3/8", com preenchimento em cordões de LED que destacam o volume e contorno do enfeite. As cinco faces da caixa (quatro laterais e uma superior) recebem aplicação de tela artística na cor preta ou prata, sobre a qual são fixados cordões de LED, criando um efeito visual difuso e contínuo. A iluminação da caixa é composta por cordões de LED nas cores branco frio (6500K) e vermelho, com 100 LEDs por rolo de 10 metros, espaçamento de 10 cm entre os LEDs e distribuição de efeito strobo a cada cinco lâmpadas (quatro fixas e uma com pisca). Os cordões possuem fio de 2 mm, tomadas e retificadores que garantem carga e luminosidade constantes, com componentes à prova d'água. Complementarmente, são aplicadas mangueiras de LED branco frio (6500K), com 36 LEDs por metro e efeito strobo a cada 6 lâmpadas (cinco fixas e uma com pisca). As mangueiras possuem 13 mm de espessura, cabo transparente e dois fios de alimentação, também acompanhadas de tomadas e retificadores resistentes à água.
9	30003	16	UND.	Locação de luminoso em forma de três estrelas, com 3,70 metros de altura e 1,20 metro de largura, produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por ferros chatos de 3/8" x 1/8", ferros redondos de 3/8" e cantoneiras para adaptação ao poste. A peça é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro. O interior é preenchido com lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos de três fios de 2 mm na cor branca, com tomadas e retificadores blindados de 9 x 2,5 cm, apropriados para uso externo.
10	30003	8	UND.	Locação de luminoso em forma de anjo com cometas (Altura 1,70m X 4,20m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com tornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
11	30003	4	UND.	Locação de anjo com trombeta 3D luminoso na cor branca com efeito morno, com 3,00 metros de altura, 1,30 metro de largura e 2,15 metros de profundidade. Estrutura metálica tridimensional em formato de anjo segurando uma trombeta, produzida em tubos metalon galvanizados de 20x20 mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A peça é contornada por 30 metros de mangueira luminosa LED de 13 mm, com 36 lâmpadas por metro. O interior é preenchido com tela metálica revestida com cobertura plástica e recoberta por lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos com três fios de 2 mm na cor branca. Conta ainda com tomadas e retificadores blindados de 9x2,5 cm, adequados para uso externo.



12	30003	1	UND.	Locação de Árvore Cônica Espiral 10 mt.Características Gerais Altura: 10,00 metros (8 mt de árvore e 2 mt de estrela), Formato: Cônico, Base: 3,50 metros de diâmetro, Topo: Estrela de 5 pontas, medindo 2,00 metros de altura., Estrutura: Metálica, Iluminação da Árvore, Cordão de LED, Voltagem: 220V, Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, 80 LEDs fixos, 20 LEDs com efeito strobo na cor branco frio 6500K, Disposição dos LEDs: A cada 5 LEDs fixos, 1 LED deve ter o efeito strobo (pisca).Fio: Transparente, Comprimento do Cordão: 10 metros, Estrutura do Fio: 4 fios de 2,2 mm, Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente. Retificadores: Blindados, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e funcionalidade. Distribuídos de maneira a evitar intermitência na rede elétrica. Arestas de cada camada será contornada com Mangueira de LED de 13mm com 36 LEDs por metro, Cor a ser definida. Mangueira de LED, Cor: A ser definida. Voltagem: 220V. Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente. Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira. Potência: 2,8 watts por metro. Estrela no Topo da Árvore, Tamanho da Estrela: 2,00 metros de altura. Cor da Iluminação: A ser definida. Arestas da Estrela contornadas com mangueira de LED de 13mm com 36 LEDs por metro, Cor a ser definida, Mangueira de LED, Cor: A ser definida. Voltagem: 220V. Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente. Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira. Potência: 2,8 watts por metro. Instalação e Fixação Instalação: A instalação do pinheiro será realizada com fundações adequadas para garantir a estabilidade da estrutura, mesmo em condições climáticas adversas.m Segurança: A contratada deverá assegurar que a árvore permaneça fixa no local de instalação, sem risco de queda. A estrutura será fixada de acordo com as recomendações do fabricante para garantir segurança durante o uso.
13	30003	4	UND.	Locação de luminoso em forma da frase "Feliz Natal", com 0,55 metro de altura e 2,95 metros de comprimento, produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos de 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A peça é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro.
14	30003	1	UND.	Feliz Natal Luminoso 3D, com 1,45 metro de altura, 11 metros de largura e 0,30 metro de profundidade. Produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20 mm, ferros chatos de 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A estrutura é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre. O interior é preenchido com tela metálica revestida com cobertura plástica e recoberta por lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos de três fios de 2 mm na cor branca, com tomadas e retificadores blindados de 9 x 2,5 cm, próprios para uso externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

215
70

15	30003	1	UND.	Locação de Árvore Pinheirinho de Natal terá 21 m de altura total (18 m de árvore) e 11,15 m de diâmetro na base, com estrela de 3 m de altura (6 pontas). Estrutura metálica com sistema interno de travamento, estaiamento externo e proteção contra descargas atmosféricas, revestida com festão anti-chamas e proteção UV. Iluminação composta por mangueira LED branco quente (PVC flexível 13 mm, ≥36 micro lâmpadas/m, 220 V, IP44, efeito strobo) em cores azul e dourado fixas, branco frio piscante. Preenchimento com 367 cordões de pixel LED RGBW (250 pixels/cordão, espaçamento 10 cm, 25 m de comprimento, total 91.750 pixels), com pixels mapeados individualmente e conectores plug and play. Controladoras com 6 portas (1.500 pixels/porta), alimentação 24 V, software para endereçamento e efeitos personalizados. Fiação de cobre verde escura, 4 vias, fios de 2,2 mm. Lâmpadas LED com 6,7 mm de diâmetro e cápsula de 30,5 mm.
16	17019	1	UND.	Locação de casa do Noel com dimensões gerais de 6,60m x 5,60m, apoiada sobre base de madeira ancorada ao solo. O piso interno (6,00m x 4,40m) e a varanda frontal (6,60m x 1,20m) serão compostos por placas tipo deck, com guarda-corpos no perímetro. As espessuras dos elementos de piso e deck devem ser dimensionadas conforme o fluxo de pessoas e a mobília prevista. A cobertura terá coloração vermelha ou verde, dimensões máximas de 8,00m x 6,70m, inclinação de 50% e altura mínima da cumeeira de 6,30m, formando beirais de 60 cm em todos os lados. Na fachada principal, haverá frontão central com 2,20m x 2,60m. A estrutura exigirá encaixes precisos para vigas e pilares, com travamentos metálicos (pinos, barras roscadas, chapas, parafusos), dimensionados conforme normas técnicas. As paredes poderão ser de madeirite naval, OSB, placa ecológica ou similar, com revestimento externo em régua de 2 a 4 cm. O acabamento interno será liso e homogêneo, podendo ser feito com ACM fosco, gesso acartonado, tecido nylon ou equivalente. A iluminação interna será indireta, com fitas LED branco quente (até 3500K), 24W, voltadas ao teto, com forro localizado a 2,80m de altura (pé-direito livre), ocultando o telhado. Para acessibilidade, será instalada rampa com inclinação de 8,33%. A casa terá duas portas alinhadas (entrada e saída), duas janelas reais para ventilação e oito janelas decorativas com acrílico leitoso iluminado. Internamente, incluirá lareira decorativa (máx. 1,50m de largura), mínimo de 4 tomadas e 1 interruptor. Será instalado ar-condicionado split de 18.000 BTUs, conforme normas técnicas de instalação e segurança. O equipamento é necessário para garantir conforto térmico em ambiente fechado com iluminação e eletrônicos em operação contínua. A iluminação externa usará cordões LED tipo cascata (branco quente com efeito alternado em branco frio), dispostos no contorno da cobertura e paredes. Serão: 30 unidades de 10m (300m totais) para cobertura, 10 unidades de 10m (100m) para decoração do entorno, 10 unidades de 10m (100m) para pilares e guarda-corpos. Especificações dos cordões LED: proporção 4:1 (branco quente até 3500K / branco frio até 6500K), tensão 220V, 4 fios de 2mm, espaçamento de 10cm entre lâmpadas (7mm de diâmetro), retificador blindado de 12W (7,00 x 2,5cm). Todos os materiais estruturais devem ter tratamento antichamas e acabamento com verniz ou stain com pigmento dourado, assegurando proteção e qualidade estética durante o evento.
17	30003	2	UND.	Locação de Escultura luminosa em forma de rena curvada (Altura 1,80m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento), produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 com 10cm de espaçamento formando um a trama sobre a qual são aplicadas lâmpadas de led blindadas 5mm de diâmetro e 0.08watts de potência cada, interligadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

216
70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

				por 3 fios 2mm com retificador blindado. A peça conta ainda com duas chapas 3mm na base para fixação ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.
18	30003	3	UND.	Locação de Escultura luminosa em forma de rana (Altura 2,00 m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento), produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 com 10cm de espaçamento formando uma trama sobre a qual são aplicadas lâmpadas de led blindadas 5mm de diâmetro e 0,08watts de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm com retificador blindado. A peça conta ainda com duas chapas 3mm na base para fixação ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.
19	30003	2	UND.	Locação de portal Estrela Bola Caixa Alta (5,00m alt x 4,90m larg x 0,30m prof), produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20 parede 16, ferros chatos 3/8x1/8 com 3 apoios estruturais treliçados para fixação ao solo. Todo o portal contornado com mangueira 30 leds por metro 13mm, o interior inteiramente preenchido com tela plástica e aplicação de 3200 leds blindados.
20	30003	10	UND.	Locação de pinha de LED caixa alta (Altura 1,50m X 1,17m largura X 0,20cm Profundidade) Luminosa em forma de Pinha, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.
21	30003	10	UND.	Locação de luminoso em forma de esfera de LED (Altura 0,60 m X 0,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálicos 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com Cordão de LED blindado 220V na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor 6500k), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6.50 x 2,5 centímetros. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.

GRUPO 02

ITEM	CATMAT/CATSER	QUANT.	UNI.	Descrição dos Itens
22	30003	45	UND.	Locação de Refletor de led, cor RGB potência de 100w, bivolt, 50-60hz, vida útil de no mínimo 30.000 horas. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
23	30003	250	UND.	Locação de Refletor de led, cor verde, potência de 100w, bivolt, 50-60hz, vida útil de no mínimo 30.000 horas. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

217
130

24	30003	550	UND.	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor warm (obedecendo a temperatura da cor 3.200k), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio cristal na cor transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6.50 x 2,5 centímetros Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
25	30003	80	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor azul, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
26	30003	25	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
27	30003	25	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor vermelho, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
28	30003	25	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor verde, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
29	30003	135	UND.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor warm, 3.500k, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
30	30003	8.000	UND.	Locação de Cabo PP 2x2,50mm ² 2 Vias 2 Condutores Flexível Preto. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
31	30003	30	UND.	Locação de Disjuntor trifásico 3 X 32 A, com 3 ligações para 30 Amperes. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
32	30003	30	UND.	Locação de Contactora 3 X 32 A. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

218
70

33	30003	20	UND.	Locação de Disjuntor trifásico 3 X 50 A, com 3 ligações para 30 Amperes. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
34	30003	20	UND.	Locação de Caixa Monta Hermética Quadro Comando Elétrico 40x30x20 Ip54. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
35	30003	45	UND.	Locação de Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
36	13374	1	UND.	Instalação, Manutenção e Desinstalação de itens decorativos de fibra e luminosos armazenados no barracão do município.

GRUPO 03

ITEM	CATMAT/CATSER	QUANT.	UNI.	Descrição dos Itens
37	13927	1	UND.	Locação de Conjunto de onze figuras de resina, representando uma cena tradicional da natalidade. As figuras são pintadas com cores vibrantes e detalhes em dourado em algumas de suas vestes e coroas. O conjunto inclui personagens típicos da história da natalidade, como a Virgem Maria, José, os Três Reis Magos, pastores e animais como ovelhas e um camelo, sendo que a peça maior tem 1,5m de altura! Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluída.
38	13927	3	UND.	Locação de escultura em forma de camelo (Altura 1,95m X Largura 0,50m X Profundidade 2,50m), ele está em pé olhando pra frente, sua orelhas estão levantadas envolta de sua cabeça e descendo por seu pescoço tem em alto relevo a simulação de uma rédea e sobre suas corcovas tem entalhes, texturas e relevos que simulam tecidos adornados e coloridos além de uma sela sobre a qual as pessoas podem sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.
39	13927	4	UND.	Locação de árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade), arvore natalina em estrutura metálica galvanizada de formato cônico e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 40 bolas fio de seda 8cm vermelhas, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, um laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma e uma estrela luminosa produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro.

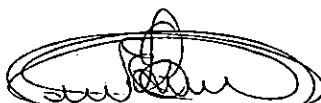


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

219
70

40	13927	6	UND.	Locação de Banco Decorativo em Fibra de Vidro – Formato Bola de Natal Descrição Geral: Banco lúdico e temático em formato de bola de Natal, ideal para compor ambientes natalinos com charme, cor e originalidade. A peça une funcionalidade e estética, sendo perfeita para áreas instagramáveis, espaços infantis ou decorações de Natal. Especificações Técnicas: Material do Assento: Fibra de vidro com acabamento em pintura automotiva de alto brilho, resistente e de fácil limpeza. Formato: Esférico (inspirado em enfeite natalino tipo bola), com recorte frontal para acomodação ergonômica. Cores Disponíveis: Vermelho (brilhante) Verde (brilhante) Tampa superior simulando o engate da bola, na cor dourada metálica Base: Estrutura metálica com pintura eletrostática dourada, em estilo arabesco, oferecendo estabilidade e elegância. Dimensões Aproximadas: Altura total: 100 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm.
41	13927	1	UND.	Locação de Escultura em forma de poltrona real (Altura 1,84 X Largura 1,15m X Profundidade 1,15m), as pernas da poltrona tem entalhes em alto relevo no formato de arabescos, o assento é liso e sua textura imita tecido, no encosto tem relevos que simulam um tecido preso com botões e no alto do encosto tem relevos em forma de arabescos e uma coroa, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.

Cascavel – PR, 20 de agosto de 2025.



ELIZABET LEAL DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

**RESOLUÇÃO Nº74/2024-PGM**

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada de Contrato para Contratação de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra, exceto Serviços Comuns de Engenharia

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei nº 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Minuta Padronizada de Contrato para Contratação de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra, exceto Serviços Comuns de Engenharia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 26 de março de 2024.

EDSON
ZOREK:02756516902

Assinado de forma digital por
EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.04.01 17:22:32
+03'00'

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Modelo de Termo de Contrato

Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 109530/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CASCADEL E

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), portador da matrícula funcional nº xxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de **Serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal de Luz e Paz Cascavel 2025, com a locação de todos os materiais necessários**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **08 (oito) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Nos casos em que a prorrogação automática de que trata o item 2.3 for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas".

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

MUNICÍPIO DE CASCATEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) ...

b) ...

4.3. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a)

b)

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n.º. 123, de 2006), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.8.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se no prazo de (.....) para regularização;

4.8.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.8.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.8.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

MUNICÍPIO DE CASCATEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

MUNICÍPIO DE CASCABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

MUNICÍPIO DE CASCATEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Divisão de Contratos

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cascavel, PR, [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CASCADEL

RENATO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CASCADEL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



24
70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do art. 9 da IN 006/2023 - SEPLAG).

1.1. Necessidade identificada: Decoração natalina nos principais locais públicos do Município de Cascavel, durante o período de 14 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, a fim de fomentar a arte, a cultura, o turismo e o comércio local.

1.2. Anualmente, o Município de Cascavel empreende esforços para adornar a cidade durante a época natalina, visando fortalecer sua identidade cultural, turística e econômica. Esta demanda transforma o Natal em um evento de grande magnitude, atraindo turistas de diversas regiões e impulsionando a economia local. A decoração natalina convida os moradores a explorarem os pontos decorados, além de atrair visitantes de outras cidades para vivenciar o encanto natalino de Cascavel. Assim, a decoração não apenas embeleza a cidade, mas também estimula o comércio, o turismo e os serviços locais.

1.3. O projeto de decoração natalina é aprimorado a cada ano, sendo indispensável a apresentação de novidades para atrair a população e os visitantes. As peças de decoração próprias do Município são reformadas e utilizadas todos os anos, porém, estas não são suficientes para atender à quantidade de locais planejados. Será necessário, portanto, contratar uma (ou mais) empresa(s) especializada em decoração de eventos de grande porte para a prestação do serviço de locação dos itens da decoração. Além do exposto, faz-se necessário que a(s) empresa(s) contratada(s) tenha pessoal qualificado para o acompanhamento e fiscalização da montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, além de dispor de todos os equipamentos para a prestação do serviço contratado. em diversos segmentos, como elétrico, segurança do trabalho, engenharia e construção civil. Este Estudo Técnico Preliminar visa a realização da análise de viabilidade para contratação de empresa especializada para o transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Natal de Luz e Paz do Município de Cascavel em 2025.

28
20

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

- 2.1. Será contratada pessoa jurídica cuja atividade econômica esteja em conformidade com o objeto contratado.
- 2.2. A licitante dos grupos 01 e 02 deve ter em sua equipe de funcionários, durante todo o período de vigência do contrato, um profissional engenheiro eletricista, o qual deve ser comprovado na habilitação.
- 2.3. A licitante não poderá terceirizar ou subcontratar os serviços além do permitido no tópico 4.2 ao 4.11. do Termo de Referência deste Edital.
- 2.4. É obrigatório que a contratada siga rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho, emitidas pelos órgãos públicos competentes.
- 2.5. O pagamento será realizado em três parcelas. A Contratada deverá emitir nota fiscal após o teste das luzes (previsto para 12 de novembro de 2025) momento este em que será realizado o recebimento PROVISÓRIO do serviço. A segunda parcela será paga em dezembro e a terceira após o recebimento DEFINITIVO, previsto para Fevereiro de 2026.
- 2.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas aos encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus prestadores de serviço.
- 2.7. A CONTRATADA deve zelar pela qualidade dos serviços prestados para garantir a execução adequada do objeto pactuado.
- 2.8. Fica vedada a participação de empresas constituídas em consórcio, seja de natureza formal ou informal. Cada licitante deverá apresentar proposta individual, sendo proibida a apresentação conjunta com outras empresas para fins de cumprimento das exigências deste certame.
 - 2.8.1. A presente vedação tem como objetivo preservar a isonomia entre os participantes, garantir a competitividade em condições equitativas, facilitar a análise das propostas e a fiscalização da execução contratual, evitando a diluição de responsabilidades e a complexidade administrativa que poderiam comprometer o andamento e a eficiência do objeto contratado.
- 2.9. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal durante todo o período de vigência do Contrato, comprovada por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa nos âmbitos federal, estadual, municipal, trabalhista e de FGTS.
- 2.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

- 2.11. Todos os materiais, equipamentos e custos relacionados à instalação, manutenção, transporte, segurança e retirada dos objetos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 2.12. A fixação dos objetos é obrigatória e de total responsabilidade da **CONTRATADA**. Em caso de danos à pavimentação ou estruturas que receberão decoração, a **CONTRATADA** deverá efetuar os reparos necessários em até 3 dias após a ocorrência.
- 2.13. A Contratada e seus prestadores de serviço devem cumprir as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da empresa a supervisão e fiscalização adequadas, incluindo o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva durante a prestação do serviço.
- 2.14. Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato os documentos necessários para avaliação da Medicina do Trabalho, conforme especificado para cada grupo.
- 2.15. A **CONTRATADA** deverá indicar formalmente um Preposto na assinatura do contrato, que permanecerá durante toda a prestação dos serviços.
- 2.16. A Contratada deverá realizar vistoria preventiva diariamente nos locais públicos em que as peças de decoração do seu contrato estiverem dispostas, com o objetivo de identificar antecipadamente a necessidade de manutenção, reparos ou substituição.
- 2.17 O critério de medição estará definido conforme o tópico 7 do Termo de Referência.
- 2.18 Durante todo o período de 14 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026 a **CONTRATADA** deve dispor de sua equipe de manutenção para atendimento na forma de plantão, pois os reparos das peças e das instalações deverão ser realizados de 00h às 16h, com os contatos disponíveis para os fiscais do contrato e a coordenação do Natal.
- 2.19. Qualificação técnica especificada conforme Termo de Referência do item 8.
- 2.20. As obrigações tanto da Contratada quanto da Contratante estarão detalhadas no Termo de Referência e no Contrato, com deveres específicos alinhados com o objeto contratado.
- 2.21. Deverão ser observadas as práticas de sustentabilidade pela(as) contratada(as), devendo ser observada a documentação necessária no que tange aos critérios de sustentabilidade Ambiental, Social, Cultural e Econômica, vejamos:

2.22 Critérios de Sustentabilidade ambiental:

Os critérios elencados devem seguir a Lei Nacional do Meio Ambiente nº 6.938/1981 que estabelece diretrizes para proteção e preservação do meio ambiente, onde define responsabilidade e critérios para o uso sustentável dos recursos naturais.

Certificações e Normas: Os fornecedores devem possuir certificações ambientais, como a

ISO 14001 (sistema de gestão ambiental) ou a ISO 50001 (sistema de gestão de energia) quando se aplica ao grupo vencedor.

Eficiência Energética: Os produtos e serviços devem ser energeticamente eficientes no consumo de energia, incluindo requisitos específicos para equipamentos elétricos e iluminação de lâmpadas de LED que possuem vida útil significativamente maior e menos poluente que as incandescentes que não serão aceitas na instalação, visando a redução de emissões de gases de efeito estufa sob regimento da Lei nº 10.295/2001 de eficiência energética.

Reciclagem e Reutilização: O processo de reciclagem e a reutilização de materiais é fundamental para diminuição de gases poluentes e contaminação do solo, água e do ar. A empresa deve possuir programas de incentivo à reciclagem com visão de diminuição das emissões GEE.

Gestão de Resíduos: Será necessário que os fornecedores possuam políticas sólidas de gestão de resíduos, isso inclui apresentar diretrizes específicas de como destinar cada resíduo, seja ele sólido, líquido e perigoso/contagioso.

2.23. Critérios de Sustentabilidade Social:

Impacto Social: É fundamental o impacto social da empresa, onde priorizamos os critérios de igualdade de gênero, diversidade e inclusão, e respeito aos direitos humanos, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde.

Integridade Cultural Organizacional: A promoção do impacto social deve estar enraizada na cultura da empresa. Isso envolve treinamentos, comunicação interna e liderança comprometida.

2.24 Critérios de Sustentabilidade Cultural:

Os critérios essenciais para a sustentabilidade cultural envolvem a compreensão das práticas culturais pelas empresas durante o processo de contratação. Especialmente para a época do Natal, quando a preservação do patrimônio cultural é crucial, é fundamental considerar as tradições, costumes e conhecimentos locais. Dessa forma, a sustentabilidade cultural se torna uma responsabilidade compartilhada, garantindo que as práticas empresariais estejam

alinhadas com a preservação cultural e ecológica que o município estabelece.

2.25. Critérios de Sustentabilidade Econômica:

Eficiência e Redução de Custos: As empresas devem otimizar seus processos, reduzindo desperdícios e ineficiências, bem como investir em tecnologias limpas e práticas eficientes as quais resultam em economia de recursos e redução de custos operacionais. A dimensão econômica visa tecnologias menos nocivas e benefícios sociais equitativos, que configuram o cenário econômico a partir de uma ação sustentável. Para a ação econômica, as outras dimensões da sustentabilidade devem ser levadas em consideração, principalmente sociais e ambientais.

3 – CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS:

Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta. (inciso II do § 1º do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Portaria 0107/2023 - SEPLAG.).

3.1 No que refere ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, consultando o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a sua não utilização.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art 9 da IN 006/2023 - SEPLAG).

4.1. Após uma análise das licitações realizadas pelo Município de Cascavel e outros órgãos, constatou-se que a contratação de serviços para decoração natalina é uma prática difundida. Enquanto alguns municípios optam por adquirir materiais elétricos que requerem instalação, outros preferem alugar peças decorativas iluminadas, eliminando assim a necessidade de aquisição, manutenção e armazenamento posteriores.

4.2. Além disso, ao avaliar outras secretarias, verificou-se que o Município não dispõe de mão

de obra especializada em quantidade suficiente para executar as atividades de montagem, manutenção e desmontagem do Natal. Contratar servidores permanentes exclusivamente para esse evento não se mostra viável, dado que isso acarretaria em custos excessivos, incluindo folhas de pagamento e outras despesas, potencialmente ultrapassando o limite prudencial estabelecido. Assim sendo, a alternativa mais adequada é a contratação de serviços específicos apenas pelo período necessário, com a locação dos produtos a serem utilizados.

4.3. Considerando essa constatação, foram solicitados orçamentos por e-mail a diversas empresas, das quais obtivemos retorno das quatro abaixo:

Razão Social	E-mail	CNPJ
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	comercial4@artcidade.com.br	15.138.763/0001-70
A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA	licitacao2@ativaatacado.com.br	17.063.632/0001-05
LEPIN CONSTRUTORA LTDA	lepindecoracao@gmail.com	30.677.259/0001-32
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS	eletrosardanha@eletrosardanha.com.br	36.999.018/0001-96

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º e inciso IV do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

5.1. O objeto desta contratação é classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem cujas especificações usuais no mercado são objetivas, padronizadas e amplamente disponíveis, permitindo a descrição por meio de padrões de desempenho e qualidade usuais, sem necessidade de soluções personalizadas ou desenvolvimento sob medida. Considerando que se trata de bem comum, opta-se pelo regime de execução, por possibilitar definição precisa do objeto, prazos e condições de entrega, garantindo eficiência na contratação, competitividade entre fornecedores e simplificação do procedimento licitatório.

5.2. A **CONTRATADA** é responsável por adotar as medidas adequadas para sinalização e proteção das áreas circundantes à instalação da decoração. Isso engloba a segurança dos transeuntes, das calçadas, das rampas, dos postes de iluminação, dos postes de sinalização viária, dos canteiros, dos bancos e de outras estruturas. Tais medidas podem incluir o uso de

33
mp

apoios, tapumes, grades, cercas, redes, telas de proteção e placas de identificação de risco de choque, com instruções claras para não subir ou mexer, desde que garantam a segurança do patrimônio público e dos cidadãos.

5.3. Os objetos devem ser firmemente fixados, sem a presença de pregos ou parafusos aparentes, assegurando a segurança dos usuários.

5.4. Em caso de acidentes, vandalismo ou furto, a empresa contratada deve comunicar imediatamente à Coordenação do Natal e aos Fiscais do contrato, mediante documento formal.

5.5. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para montagem, manutenção, instalação e desmontagem do objeto estão incluídos nos serviços.

5.6. O valor máximo desta licitação abrange todos os custos diretos e indiretos, incluindo salários, encargos trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas à prestação do serviço.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e inciso V do art. 9 da IN 006/2023 - SEPLAG).

6.1. Quanto às quantidades dos serviços a serem contratados, foram previstas conforme o anteprojeto em anexo e a previsão de uso da decoração nos seguintes espaços:

- a) Calçadão da Avenida Brasil (entre as Ruas Afonso Pena e Castro Alves);
- b) Travessa Champagnat;
- c) Teatro Municipal Sefrin Filho;
- d) Biblioteca Municipal Sandálias dos Santos;
- e) Centro Cultural Gilberto Mayer;
- f) Prefeitura Municipal;
- g) Lago Municipal Paulo Gorski;
- h) Praça Wilson Jofre;
- i) Praça do Migrante;
- j) Praça da Bíblia;

6.2 Segue memória de cálculo da contratação anterior:

VALOR CONTRATADO	OBJETO	Nº Pregão	DESCRIÇÃO
R\$ 2.343.226,82	DECORAÇÃO NATALINA	PREGÃO 35/2024	AA - R\$ 1.234.542,82
			Bambusa - R\$ 909.950,00
			VW - R\$ 179.826,00
			WM - R\$ 18.908,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e inciso VI do art. 9 da IN 006/2023 SEPLAG).

7.1. Os elementos decorativos natalinos adquiridos anualmente são, em sua maioria, personalizados para atender à identidade visual e temática definida pelo município em cada exercício. Tais personalizações incluem aspectos como dimensões específicas, combinação de cores, design exclusivo, logotipos municipais, e adaptações ao espaço urbano local, o que torna inviável a comparação direta com itens padronizados disponíveis em sistemas públicos de preços. Muitos dos itens decorativos possuem caráter artístico e são confeccionados sob demanda, não estando disponíveis como produtos de prateleira ou com especificações técnicas padronizadas no mercado. Essa característica dificulta a captação de preços representativos em bases de dados públicas, cujos registros se referem, majoritariamente, a itens comuns e de ampla comercialização. A aquisição envolve grande volume de materiais e estruturas volumosas, o que impacta diretamente em custos logísticos, montagem e desmontagem, sendo comum a contratação de fornecedores da região ou com atuação local. Os sistemas públicos de preços não refletem adequadamente essas variações regionais e logísticas, o que pode levar à estimativa orçamentária distorcida. Portanto, a pesquisa de preços junto a fornecedores foi o meio mais adequado e eficaz para subsidiar a elaboração do orçamento estimado da licitação, garantindo conformidade com os princípios da **razoabilidade, eficiência e economicidade**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente em seu art. 23, § 1º, que permite o uso de fontes complementares de pesquisa quando os sistemas oficiais não oferecem dados suficientes ou compatíveis com a realidade da contratação.

7.2. Foram solicitados orçamentos às empresas especializadas em locação de itens decorativos para eventos, via e-mail pela locação de peças e cenários natalinos, bem como pela execução dos serviços necessários para o Projeto do Natal Luz e Paz de Cascavel de 2025 no Município de Cascavel. Os valores obtidos como referência para este processo estão detalhadamente listados no Mapa Comparativo.

7.3. O Valor Máximo estimado para esta contratação é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais)

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do art. 9 da IN 006/23 - SEPLAG).

8.1 O parcelamento do objeto justifica-se diante a 30% (trinta por cento) do valor total do grupo;

8.2 O serviço será realizado em quatro etapas, sendo:

8.2.1 Início da montagem após emissão de empenho;

8.2.2 Teste geral de iluminação conforme datas estabelecidas em Termo de Referência;

8.2.3 Início da desmontagem conforme datas estabelecidas em Termo de Referência;

8.2.4 Conclusão da retirada de todos os itens no prazo máximo de 30 dias corridos.

8.3. O pagamento será realizado conforme previsto no tópico 7 do Termo de Referência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

9.1 A Secretaria Municipal de Cultura está em elaboração de processos correlatos a esta Contratação, sendo:

9.1.1 Aquisição de Materiais de decoração natalina;

9.1.2 Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico para a abertura do Natal;

9.1.3 Contratação de profissionais para atendimento na Casinha do Papai Noel;

9.1.4 Contratação de artistas para apresentações culturais no período festivo de 14 de novembro a 22 de dezembro de 2025.

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Fundamentação: Identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21 e inciso IX do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.)

10.1. A adoção do Plano de Contratações Anual - PCA é recomendável, porém o Município de Cascavel está em fase de elaboração e /ou implantação. Cumpre-se ressaltar que o objeto da contratação está previsto no número de Intenção/DFD 346/2025.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso X do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG), bem como em termos de efetividade e de

11.1 Após avaliações realizadas e documentadas neste estudo preliminar, torna-se evidente o cuidado e compromisso da Secretaria Municipal de Cultura com a valorização dos recursos investidos na decoração natalina. Consequentemente, demonstra-se a inviabilidade das seguintes medidas:

11.1.1. Contratação de novos servidores para a execução dos serviços contratados. O município não dispõe de mão de obra especializada disponível para tais tarefas. Além disso, a contratação implicará em despesas extras significativas, incluindo folhas de pagamento e horas extras, especialmente durante um período que demanda uma maior quantidade de profissionais;

11.1.2. Aquisição de todas as peças decorativas. Esta opção acarreta custos substanciais, uma vez que seria necessário alugar um depósito adicional maior do que o existente, seguro e de maior capacidade para armazenar essas peças. Ademais, essa prática limitaria a possibilidade de inovação na decoração, considerando que os catálogos de peças decorativas são atualizados anualmente. É importante ressaltar que as peças adquiridas demandam manutenção ou reparo anualmente, o que aumentaria ainda mais os custos a longo prazo.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

12.1. LIGAÇÃO ELÉTRICA:

Os objetos deverão ser interligados um a outro em voltagem 220V, com os fios tracionados e com os plugs ou emendas na parte de cima do tronco das árvores descendo até o ponto da ligação. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser tracionada preferencialmente de forma uniforme entre uma árvore a outra, e deverá seguir altura de no mínimo 3,50 metros do chão, e preferencialmente não deverá atravessar via pública, e caso seja necessário este fio deverá estar no mínimo a 5,50 metros de altura, evitando rompimento. As ligações deverão ser derivadas de fios atendendo a seguinte ordem: ramal 2x16 ou 3x16, cabo PP- 3x4mm, fio paralelo 2,5mm.

12.2. DISJUNTORES: o serviço de colocação dos disjuntores deverá ser realizado conforme

finalização dos circuitos, sendo que a cada trecho deverá ser contemplado com uma caixa provisória. Deverá ser obedecida a carga máxima por disjuntor, evitando queda de energia, sempre em conformidade com a NTC 906600 (Normativa Copel Vigente) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

12.3. TEMPORÁRIAS: Deverá entregar para Secretaria Municipal de Cultura em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA-PR, assinadas, referente à execução e instalação elétrica da decoração, bem como realizar o recolhimento das taxas, para que o Município possa solicitar as ligações das temporárias junto a Copel. As ligações temporárias serão instaladas nos postes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, e deverão estar de acordo com a NTC 906600 (Normativa Copel Vigente). O acionamento da energia elétrica deverá ser via timer digital, programado para ligação diária às 18h30 e desligamento às 06h00, exceto na data de abertura, o qual deverá ser acionado manualmente conforme programação a ser repassada pela Coordenação do Natal.

12.4. TRAVESSIA: Os fios de energia elétrica (cabo PP 10 mm) que serão utilizados para ligações entre os disjuntores e árvores (dos refletores) deverá ser feito do canteiro central (ou da calçada) até o poste mais próximo (conforme IP informado na ART/Temporária) (aproximadamente 5 a 7 metros de distância), evitando assim cruzar ou atravessar uma via a outra com uso excessivo de metros de fio.

12.5. MÃO DE OBRA: Emendas dos cordões com instalação dos plugs ou “rabichos” para ligação; Instalação e desinstalação dos refletores, disjuntores, caixa de disjuntores. Fica sob responsabilidade da empresa contratada todo material necessário para o serviço de instalação tais como: ferramentas / escadas, andaimes ou guincho / EPIs (É obrigatório o uso de EPIs durante todo o período de trabalho) / fitas isolantes / abraçadeiras padrão; entre outros. Recolhimento das taxas ARTs; Manutenção diária durante todo o período do evento e reparos de possíveis danos nos materiais após a retirada dos mesmos; O acionamento da energia elétrica deverá ser via timer digital, utilizando acionamento e desligamento manual somente na abertura do evento e em casos de necessidade. A instalação de disjuntores, caixa para disjuntores, incluindo: manutenção diária durante o período de exposição, retirada dos produtos após encerramento do evento e reparação de todo ou qualquer dano sofrido pelos materiais utilizados. Não será permitido armazenamento de peças e materiais nas vias públicas, calçadas nem como a permanência em caminhões mais do que 24 horas nos locais que receberão as decorações e iluminações. Com todas estas etapas cumpridas todo o material deve ser destinado a um local de responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de vandalismo, danos causados por intempéries climáticas, entre outros, os materiais deverão ser

substituídos pela contratada. A montagem da iluminação e decoração nos terminais urbanos deverá ocorrer entre os horários da 01:00h às 4:30h da manhã, impreterivelmente.

13 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

13.1. Consumo de energia e recursos naturais: A iluminação e os elementos decorativos utilizados durante o período de Natal podem representar um aumento significativo no consumo de energia elétrica e no uso de recursos naturais, como água e matéria-prima para a produção dos materiais decorativos. A eficiência energética dos equipamentos que serão utilizados na decoração terá a utilização de tecnologias de baixo consumo, como lâmpadas LED e sistemas de temporização para reduzir o desperdício de energia.

13.2. Geração de resíduos: A montagem e desmontagem da decoração de Natal podem resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens, materiais descartados e componentes danificados. Será implementado medidas de gestão de resíduos em parceria com as secretarias adjacentes do município que realizam tais ações de separação e reciclagem dos materiais do município. Além do incentivo da reutilização de elementos decorativos em anos subsequentes.

13.3. Impacto visual e paisagístico: A instalação de decorações de grande porte pode alterar a paisagem urbana e afetar a estética da cidade, especialmente em áreas naturais protegidas ou de interesse paisagístico. Realizaremos a utilização do cenário urbano existente visando a valorização da paisagem urbana da cidade, minimizando o impacto visual das decorações propostas, priorizando a integração harmoniosa com o ambiente circundante e o respeito à identidade visual da cidade.

13.4. Poluição luminosa: A iluminação excessiva durante o período de Natal pode contribuir para a poluição luminosa, prejudicando a observação do céu noturno e interferindo no comportamento de espécies animais e vegetais sensíveis à variação de luminosidade. Para mitigar esse impacto, será adotado medidas para controlar a intensidade e direção da iluminação LED e temporizadores, evitando o desperdício de luz e minimizando o impacto sobre o meio ambiente.

13.5. Logística reversa e reciclagem: O descarte adequado dos materiais utilizados na decoração de Natal, é essencial implementar um sistema de logística reversa que facilite o retorno dos produtos ao fabricante ou a centros de reciclagem autorizados. Sendo necessário a

39
7

conscientização dos fornecedores e prestadores de serviços contratados sobre a importância da destinação correta dos resíduos, bem como o estabelecimento de parcerias com empresas especializadas na reciclagem de materiais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

14.1. A proposta de contratação dos serviços é viável, uma vez que a decoração natalina em Cascavel já se estabeleceu como uma tradição enraizada na região oeste do Paraná. Este investimento não apenas fortalece a identidade cultural local, mas também impulsiona o turismo e a economia do Município. Ao renovar a decoração anualmente, buscamos proporcionar uma experiência cultural enriquecedora tanto para os residentes quanto para os visitantes. Este compromisso com a inovação garante que cada Natal em Cascavel seja uma celebração única e memorável, enriquecendo o tecido social e cultural da comunidade.

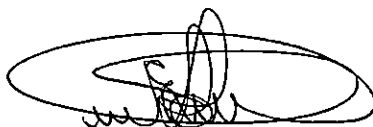
15. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

15.1 Cyntia Segatelli, Matrícula 34.045-4, Diretora Municipal de Cultura;
15.2 Esther Saffnauer, Matrícula 32.457-3, Agente Administrativo.

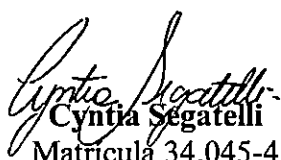
16. INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAIS.

16.1 Serão designados por portaria.

Cascavel-PR 17 de Julho de 2025.



Elizabet Leal da Silva
Secretária Municipal de Cultura



Cyntia Segatelli
Matrícula 34.045-4
Diretora Municipal de Cultura



Esther Saffnauer
Matrícula 32.457-3
Agente Administrativo

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS PESQUISADOS – LAL nº 02-2028 – SEPLAG
 Requisição ao Compra nº 4933/2025 – Intenção 946/2025 – Processo Digital nº 109530/2025

GRUPO 01																				
DM	CATMAT/CATSER	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	Descrição dos Itens	LEPIN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.877.259/0001-32		A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ 17.063.632/0001-05		ARTCLOADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA CNPJ 19.338.763/0001-70		ELETROSARDANHA CNPJ 04.999.018/0001-96		Média aritmética das pesquisas válidas - R\$		Mediana das pesquisas válidas - R\$		Menor valor das pesquisas válidas - R\$		
						Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
		30003	557858	20	UNID.	Locação de estrela tridimensional com 3 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica de ferro metakron 35x15 mm, chapa 18. A base de sustentação é feita em metalon 20x20 mm, parede 18, posicionada nos "pés" da estrela para garantir estabilidade e fixação segura. O formato da peça é tridimensional, com extremidades agudas que recebem iluminação com efeito estroboscópico. A iluminação é feita com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cabo blindado e transparente. A luz emitida é na tonalidade branco frio (6500K), com densidade de 36 LEDs por metro. A cada cinco LEDs fixos, o sexto apresenta efeito strobo, criando um destaque visual dinâmico. A mangueira permite correr a cada metro e possui potência de 2,8 watts por metro.	R\$ 8.550,00	R\$ 171.000,00	R\$ 3.646,48	R\$ 72.929,60	R\$ 2.048,23	R\$ 40.964,60	R\$3.901,75	R\$78.035,00	R\$4.535,62	R\$90.732,30	R\$3.774,12	R\$75.482,40	R\$2.048,23	R\$ 40.964,60
		30003	558939	12	UNID.	Locação de Cometa com Conjunto de Estrelas. Características Gerais, Altura Total: 7 metros, largura: 3 metros. Formato: Cometa com conjunto de 05 estrelas sendo uma grande e 4 pequenas, no topo. Estrutura: Fabricada em aço de carbono. Base: Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura. Iluminação do Cometa. Preenchimento do Corpo do Cometa em Cordão de LED. Cordão de LED: Voltagem: 220V. Cor: A ser definida. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs. Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (piscar) na cor branco frio (6500K). Espaço entre Limpas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Limpas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00cm. Contorno das Aristas com Mangueira de LED. Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm, Voltagem: 220V, Cor: A ser definida. Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaço entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo:	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.987,50	R\$ 47.850,00	R\$ 4.907,72	R\$ 58.892,64	R\$4.386,25	R\$52.635,00	R\$4.695,37	R\$56.344,41	R\$4.646,99	R\$55.763,88	R\$3.987,50	R\$ 47.850,00

240
101

[illegible]

30003	557903	2	UND.	Locação de Túnel de mangueira de led, o túnel deve ser formado por 17 arcos, cada arco medindo 3,60m de altura no centro do arco, 3,20m de largura, com espaçamento de 0,72m entre cada arco, totalizando o túnel 12 metros de comprimento, deve possuir 2 hastes de barra chata 3,5" no chão para servir de base para os dois "pés" de cada arco, deve possuir luvas para encalçar. A estrutura do arco deve ser fabricada de metalon 20x20 #20. As hastes de barra chata que irão ficar no chão devem ser fixadas ao chão através de parafuso parabolt, afim de obter maior rigidez na base, os arcos devem ser interligados um ao outro através de hastes de metalon 15x15 #20 para prendê-los sanando qualquer risco de queda dos arcos. Os arcos deverão possuir mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro com placa branco frio, ou seja, a cada 36 led's, 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor do led, 220v e aplicados sendo que cada arco terá uma cor se acaso a contratante quiser mudar as cores, poderá ser feito sem aviso prévio, o túnel deverá possuir no mínimo 4 cores e elas devem ser distribuídas de maneira intercalada para obter o efeito colorido no túnel.	R\$ 8.550,00	R\$ 17.100,00	R\$ 10.185,95	R\$ 20.371,90	R\$ 21.058,70	R\$ 42.117,40	R\$11.204,54	R\$22.409,08	R\$12.749,80	R\$25.499,60	R\$10.695,25	R\$21.390,50	R\$8.550,00	R\$ 17.100,00
30003	557904	1	UND.	Locação de árvore espiral com tela de LED branca e doura da Anore de tela de led com tabas em espiral (Altura 9,00m, largura 4,00m), produzido em estrutura metálica galvanizada, com tubo 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8. Recoberta por tela armada com cobertura plástica e pintura a óleo com aplicação de lâmpadas led brancas e cor-de-rosa, com 3 fios d e 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2,5cm, medido 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v.	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 38.750,00	R\$ 38.750,00	R\$ 48.909,19	R\$ 48.909,19	R\$41.462,50	R\$41.462,50	R\$40.530,42	R\$40.530,42	R\$40.106,25	R\$40.106,25	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
30003	557905	1	UND.	Locação de Caixa de Presente Iluminada com estrutura metálica em metalon 20x20 mm, espessura #20, com acabamento em esmalte sintético na cor dourado platina. A peça possui 2,95 metros de largura e profundidade, e altura total de 3,15 metros. O laço superior é confeccionado em ferro redondo maciço de 3/8", com preenchimento em cordões de LED que destacam o volume e contorno do objeto. As cinco faces da caixa (quatro laterais e uma superior) recebem aplicação de tela artística na cor preta ou prata, sobre a qual são fixados cordões de LED, criando um efeito visual difuso e contínuo. A iluminação da caixa é composta por cordões de LED nas cores branco frio (6500K) e vermelho, com 100 LEDs por rolo de 10 metros, espaçamento de 10 cm entre os LEDs e distribuição de efeito strobo a cada cinco lâmpadas (quatro fixas e uma com placa). Os cordões possuem fio de 2 mm, tonalidades e retificadores que garantem carga e luminosidade constantes, com componentes à prova d'água. Complementarmente, são aplicadas mangueiras de LED branco frio (6500K), com 36 LEDs por metro e efeito strobo a cada 6 lâmpadas (cinco fixas e uma com placa). As mangueiras possuem 13 mm de espessura, cabo transparente e dois fios de alimentação, também acompanhadas de	R\$ 23.650,00	R\$ 23.650,00	R\$ 18.237,28	R\$ 18.237,28	R\$ 40.055,54	R\$ 40.055,54	R\$19.513,90	R\$19.513,90	R\$25.354,18	R\$25.354,18	R\$21.581,95	R\$21.581,95	R\$ 18.237,28	R\$ 18.237,28

1	30003	557906	16	UND.	Locação de luminoso em forma de três estrelas, com 3,70 metros de altura e 1,20 metro de largura, produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por ferros chatos de 3/8" x 1/8", ferros redondos de 3/8" e cantoneiras para adaptação ao poste. A peça é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro. O interior é preenchido com lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos de três fios de 2 mm na cor branca, com tomadas e retificadores blindados de 9 x 2,5 cm, adequados para uso externo.	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00	R\$ 2.325,00	R\$ 34.000,00	R\$ 1.548,16	R\$ 24.770,56	R\$2.273,75	R\$36.380,00	R\$1.724,23	R\$27.587,64	R\$1.836,58	R\$29.385,28	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00
0	30003	557909	8	UND.	Locação de luminoso em forma de anjo com cometas (Altura 1,70m X 4,20m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com tornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00	R\$ 4.875,00	R\$ 39.000,00	R\$ 2.201,82	R\$ 17.614,56	R\$5.216,25	R\$41.730,00	R\$3.410,77	R\$27.286,14	R\$3.538,41	R\$28.307,28	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
1	30003	558940	4	UND.	Locação de anjo com trombeta 30 luminoso na cor branca com efeito momo, com 3,00 metros de altura, 1,30 metro de largura e 2,15 metros de profundidade. Estrutura metálica tridimensional em formato de anjo segurando uma trombeta, produzida em tubos metalon galvanizados de 20x20 mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A peça é contornada por 30 metros de mangueira luminosa LED de 13 mm, com 36 lâmpadas por metro. O interior é preenchido com tela metálica revestida com cobertura plástica e recoberta por lâmpadas de 5 mm, interligadas por cabos com três fios de 2 mm na cor branca. Conta ainda com tomadas e retificadores blindados de 9x2,5 cm, adequados para uso externo.	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 6.801,03	R\$ 27.204,12	R\$ 11.684,90	R\$ 46.739,60	R\$7.345,90	R\$29.383,60	R\$8.457,96	R\$33.831,83	R\$7.672,95	R\$30.691,80	R\$ 6.801,03	R\$ 27.204,12
2	30003	558940	1	UND.	Locação de Árvore Cônica Espiral 10 m. Características Gerais: Altura: 10,00 metros (8 mt de árvore e 2 mt de estrela), Formato: Cônico, Base: 3,50 metros de diâmetro, Topo: Estrela de 5 pontas, medindo 2,00 metros de altura. Estrutura: Metálica, iluminação da Árvore, Cordão de LED, Voltagem: 220V, Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, 60 LEDs fios, 20 LEDs com efeito strob na cor branco frio 6500K, Disposição dos LEDs: A cada 5 LEDs fios, 1 LED deve ter o efeito strob (pica). Fio: Transparente, Comprimento do Cordão: 10 metros, Estrutura do Fio: 4 fios de 2,2 mm, Lâmpada de 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente. Retificadores: Blindados, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e funcionalidade. Distribuídos de maneira a evitar interferência na rede elétrica. Arestas de cada camada será contornada com Mangueira de LED de 13mm com 36 LEDs por metro, Cor a ser definida. Mangueira de LED, Cor: A ser definida, Voltagem: 220V. Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente. Possibilidade de Cadeia: A cada metro de mangueira, instalação.	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 23.975,00	R\$ 23.975,00	R\$ 46.739,60	R\$ 46.739,60	R\$27.375,90	R\$27.375,90	R\$31.397,63	R\$31.397,63	R\$27.437,95	R\$27.437,95	R\$ 23.975,00	R\$ 23.975,00
9	30003	557911	4	UND.	Locação de luminoso em forma de frase "Féiz Nata!", com 0,53 metro de altura e 2,93 metros de comprimento, produzido em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos de 3/8" x 1/8" e ferros redondos de 3/8". A peça é contornada com mangueira luminosa LED de 13 mm, contendo 36 lâmpadas por metro.	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.945,25	R\$ 7.785,00	R\$3.133,75	R\$12.535,00	R\$2.301,25	R\$9.205,00	R\$2.410,63	R\$9.642,52	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

ITEM	CATEGORIA	QUANT.	UNID.	Descrição dos Itens	LEPNI CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 30.077.239/0001-32		A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ 17.063.632/0001-06		ELETROSABIANHA CNPJ 36.999.618/0001-55		TOTAL - GRUPO 01		Médias aritméticas das propostas válidas - R\$		Mediana das propostas válidas - R\$		Menor valor das propostas válidas - R\$		
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total			
8	30003	557916	3	UNID.	Locação de estrutura luminosa em forma de mesa (altura 2,00 m x 0,90 largura x 1,20m comprimento), produzida em aço galvanizado com ferro chato 3/8x1/8 com 10cm de espessura formando uma base sobre a qual são fixadas lâmpadas de led base e14 com 10w de potência e cor de luz branca fria. A estrutura é composta por 3 (três) pernas de 3/8x1/8 com 10cm de espessura e 1,20m de altura, com 0,90m de largura e 2,00m de comprimento. A estrutura é produzida em aço galvanizado com ferro chato 3/8x1/8 com 10cm de espessura formando uma base sobre a qual são fixadas lâmpadas de led base e14 com 10w de potência e cor de luz branca fria. A estrutura é composta por 3 (três) pernas de 3/8x1/8 com 10cm de espessura e 1,20m de altura, com 0,90m de largura e 2,00m de comprimento.	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.937,28	R\$ 17.811,84	R\$ 7.183,93	R\$ 21.551,79	R\$ 56.521,90	R\$ 169.565,70	R\$ 512,72,28	R\$ 1.538,16,83	R\$ 88.352,59	R\$ 18.757,77	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
9	30003	557917	2	UNID.	Locação de portal ferrado Bola Chata Alta 15,00m alta x 4,50m largura x 0,30m profundidade, produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20 grade 16" ferro chato 3/8x1/8 com 3 espigas e estrutura metálica para fixação no solo. Todo o portal é revestido com pintura eletrolítica de 130 micra, o melhor acabamento preenchido com tinta plástica e aplicação de 3200 hrs de vida útil.	R\$ 15.600,00	R\$ 51.200,00	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 14.091,74	R\$ 28.183,48	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00	R\$ 19.022,94	R\$ 38.045,87	R\$ 18.200,00	R\$ 14.091,74	R\$ 28.183,48	
0	30003	554389	10	UNID.	Locação de placa de LED caixa alta (altura 1,50m x 1,17m L largura 1,020m profundidade) luminosa em forma de placa, produzida em estrutura metálica galvanizada de tubo metálico 20x20, ferro chato 3/8x1/8, rebordos 3/8" e 3/16" lâmpadas por metro, com aplicação de tinta plástica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 3.325,00	R\$ 33.250,00	R\$ 3.917,62	R\$ 39.176,20	R\$ 3.006,25	R\$ 30.062,50	R\$ 2.737,22	R\$ 27.372,18	R\$ 1.661,94	R\$ 3.153,00	R\$ 31.530,00	
1	30003	559241	10	UNID.	Locação de luminária em forma de esfera de LED (altura 0,50 m x 0,60m largura 0,20m profundidade) estrutura metálica galvanizada, de tubo metálico 20x20 galvanizado de ferro chato 3/8 x 1/8, rebordos 3/8" e 3/16" lâmpadas por metro, com aplicação de tinta plástica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 680,57	R\$ 6.805,70	R\$ 1.493,50	R\$ 14.935,00	R\$ 1.089,77	R\$ 10.897,68	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 680,57	R\$ 6.805,70
GRUPO 01												R\$ 1.517.229,68		R\$ 1.515.481,21				R\$ 1.084.409,19	
2	30003	554370	45	UNID.	Locação de Refinador de led, cor RGB potência de 100w, base, 50-60hz, vida útil de no mínimo 30.000 horas. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como o deslocamento devem estar incluídos.	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00	R\$ 272,50	R\$ 12.262,50			R\$ 357,50	R\$ 11.587,50	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 350,00	R\$ 11.250,00
3	30003	557920	250	UNID.	Locação de Refinador de led, cor RGB, potência de 100w, base, 50-60hz, vida útil de no mínimo 30.000 horas. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como o deslocamento devem estar incluídos.	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00	R\$ 187,50	R\$ 46.875,00	R\$ 204,37	R\$ 51.092,50			R\$ 213,96	R\$ 53.489,17	R\$ 204,37	R\$ 51.092,50	R\$ 187,50	R\$ 46.875,00

4	30003	554318	350	UNID.	Locação de Cabo de LED Branco 220V na cor branco (dissipando a temperatura de cor 3.200K) 100 feet, sendo 50 feet a 20 cm de espessura e 50 feet a 10 cm de espessura, com lâmpadas brancas e quente branca de 6 watts, fio crítico na cor transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 feet de 3 kVA, 1 lâmpada de 6W na cor branco, brandida com cola de silicone na sua base, com inventimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e regulador branco 220V de 6,50 e 2,5 centímetros. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como o serviço de desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 65,00	R\$ 33.750,00	R\$ 65,25	R\$ 30.937,50	R\$ 60,18	R\$ 33.095,00	R\$ 56,25	R\$ 30.937,50
5	30003	557922	80	UNID.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220V, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor azul, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco fixo e ter o efeito strobo, possibilidade de cor a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 1.550,00	R\$ 124.000,00	R\$ 1.497,00	R\$ 119.760,00	R\$ 1.648,50	R\$ 111.880,00	R\$ 1.497,00	R\$ 119.760,00
6	30003	554314	25	UNID.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220V, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco fixo e ter o efeito strobo, possibilidade de cor a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00	R\$ 1.497,00	R\$ 37.425,00	R\$ 1.648,50	R\$ 41.212,50	R\$ 1.497,00	R\$ 37.425,00
7	30003	554945	25	UNID.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220V, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco fixo e ter o efeito strobo, possibilidade de cor a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00	R\$ 1.497,00	R\$ 37.425,00	R\$ 1.648,50	R\$ 41.212,50	R\$ 1.497,00	R\$ 37.425,00
8	30003	554312	25	UNID.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220V, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor verde, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco fixo e ter o efeito strobo, possibilidade de cor a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00	R\$ 1.497,00	R\$ 37.425,00	R\$ 1.648,50	R\$ 41.212,50	R\$ 1.497,00	R\$ 37.425,00
9	30003	557924	135	UNID.	Locação de Mangueira de led 13mm, voltagem 220V, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco, 1.500W, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco fixo e ter o efeito strobo, possibilidade de cor a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 1.550,00	R\$ 209.250,00	R\$ 1.497,00	R\$ 202.095,00	R\$ 1.648,50	R\$ 222.542,50	R\$ 1.497,00	R\$ 202.095,00
10	30003	554408	8.000	UNID.	Locação de Cabo PP 2x2,50 mm² 2 Vias 2 Condutores Flexível Preto. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00	R\$ 11,20	R\$ 89.600,00	R\$ 12,70	R\$ 101.600,00	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
11	30003	557926	30	UNID.	Locação de Disjuntor Térmico 3X 32 A, com 3 ligações para 30 Amperes. Todo o serviço de instalação, manutenção, bem como desinstalação devem estar incluídos.	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 78,00	R\$ 2.364,00	R\$ 85,89	R\$ 2.576,70	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00

109
70

0	13927	559942	8	UNID.	Localização do Banco Decorativo em Fibras de Vidro –Formato Bola de Natal Descrição: Geral: Banco Místico e temático em formato de bola de Natal, ideal para compor ambientes natalinos com charme, cor e originalidade. A peça une funcionalidade e estética, sendo perfeita para áreas internas, externas, espaços infantis ou decorativos de Natal. Especificações: Material: Acrílico. Para de vidro com acabamento em pintura acrílica de alto brilho. Tamanho: 15cm de diâmetro. Cor: Branco e dourado. Detalhe: Brilho (inscrito em relevo nas fibras de vidro). Formato: Bola. Detalhes: Com recorte frontal para acomodação e grimaltes. Conteúdo: Vermelho (Purpura) Verde (Verde) Tampa superior simulando o eixo da bola, na cor dourada metálica. Base: Estrutura metálica com pintura eletrolítica dourada, em estilo a base, oferecendo estabilidade e elegância. Dimensões: Aproximadas: Altura total: 100cm largura: 70cm profundidade: 70cm.	R\$ 2.809,50	R\$ 11.853,40	R\$ 2.600,00	R\$ 11.600,00	R\$ 2.669,55	R\$ 16.164,30	R\$ 2.700,41	R\$16.304,90	R\$ 2.693,55	R\$ 16.164,30	R\$ 2.600,00	R\$ 11.600,00
1	13927	557949	1	UNID.	Localização de Escultura em forma de palmeira real –Formato Escultura em forma de palmeira real Descrição: Escultura em forma de palmeira real, ideal para compor ambientes natalinos com charme, cor e originalidade. A peça une funcionalidade e estética, sendo perfeita para áreas internas, externas, espaços infantis ou decorativos de Natal. Especificações: Material: Acrílico. Para de vidro com acabamento em pintura acrílica de alto brilho. Tamanho: 15cm de diâmetro. Cor: Branco e dourado. Detalhe: Brilho (inscrito em relevo nas fibras de vidro). Formato: Escultura. Detalhes: Com recorte frontal para acomodação e grimaltes. Conteúdo: Vermelho (Purpura) Verde (Verde) Tampa superior simulando o eixo da bola, na cor dourada metálica. Base: Estrutura metálica com pintura eletrolítica dourada, em estilo a base, oferecendo estabilidade e elegância. Dimensões: Aproximadas: Altura total: 100cm largura: 70cm profundidade: 70cm.	R\$ 6.409,50	R\$ 6.409,50	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 5.677,67	R\$ 5.677,67	R\$ 6.012,86	R\$6.025,86	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 5.677,67	R\$ 5.677,67
					TOTAL - GRUPO 01												
					VALOR MÁXIMO POR METODOLOGIA												

Foi realizada ampla pesquisa de mercado com fornecedores, por se tratar de item específico de decoração natalina replicada em momento sazonal. Todos os valores supracitados foram considerados para a análise de viabilidade econômica proposta. Foi estabelecida a MÉDIA como valor máximo aceitável para o item e por se tratar de valor praticado no mercado e por mais vantajoso economicamente ao Município quando comparado à média.

De acordo:

Assinatura: 28 de julho de 2023.

[Assinatura]
 ELIZABET LEAL DA SILVA
 Secretária Municipal de Cultura

[Assinatura]
 ELIZABET LEAL DA SILVA
 Secretária Municipal de Cultura



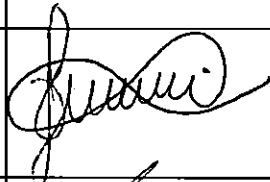
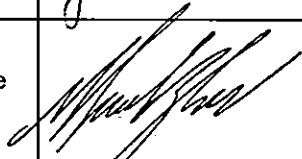
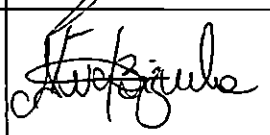
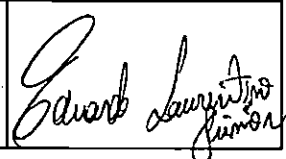
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 057/2025 - SECULT

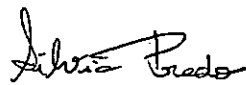
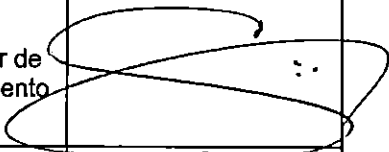
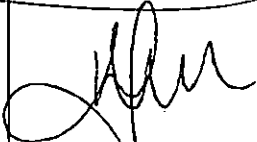
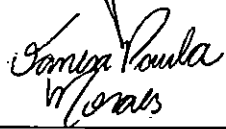
Dispõe sobre a designação Gestores e Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do Decreto Municipal nº 17872 de 24 de outubro de 2023.

A Gestora da Secretaria Municipal de Cultura no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 22 e artigo 26 do Decreto Municipal nº 17872/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo nominados, para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Federal nº 17872/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado em Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2023, Edição nº 3635, Caderno 01, Página 05 a 13, o qual "Regulamenta o disposto no § 3º do art.8º da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.", consoante ao objeto "Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação dos itens da decoração natalina do Município de Cascavel-PR, incluindo o transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de toda a decoração, com os materiais, insumos e mão de obra necessários, iniciada através do processo Administrativo/Digital de Compra nº 109530/2025.

FUNÇÃO/ CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ASSINATURA
Gestora	Pamela Romano Cosma	39.717-01	Gerente de Divisão	
Gestor Suplente	Marcelo Bongiovanni Korp	35.233-02	Gerente de Divisão	
Fiscal Titular	Alvaro Bizinela	39.308-01	Gerente de Divisão	
Fiscal Titular	Eduardo Laurentino Junior	34.310-02	Gerente de Divisão	

99
70

Fiscal Titular	Silvia Maria Soares do Prado	19.966-3	Monitora de Biblioteca	
Fiscal Titular	Reginaldo Sérgio de Souza	39.692-1	Assessor de Planejamento	
Fiscal Suplente	Danielle Josiane Winkert	37.044-03	Agente Administrativo	
Fiscal Suplente	Vanessa Paula Moraes	24.433-3	Monitora de Biblioteca	

Cascavel-PR, 28 de julho de 2025.


Elizabet Leal da Silva
 Secretária Municipal de Cultura